



VALIENG BRASIL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL



Perfil do Imóvel:

Gleba Rural

Local:

Fazenda Salto do Chapecó - Águas de Chapecó – SC
Matrículas Imobiliárias nº 128, 946, 1.040, 2.013,
2.014, 2.016, 2.017, 3.817, 4.078, 4.079, 4.362,
5.043, 5.295, 6.587 e 6.886
CRI – Comarca de São Carlos - SC

Finalidade da Avaliação:

Apuração de Valor de Venda

Dados do Processo:

0000009-54.1991.8.24.0059
Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências
e Concordatas - Comarca de Concórdia SC

Graus de Fundamentação:

Grau II da NBR 14.653 – Parte 03

Número do Laudo:



VLG10202589883000001

O conteúdo deste laudo é de caráter **RESTRITO** ao Processo nº 0000009-54.1991.8.24.0059 da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas - Comarca de Concórdia SC, sendo **PROIBIDA** sua reprodução total ou parcial em outros processos sem prévia autorização.

CONCLUSÕES RESUMIDAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O **valor médio de mercado** sugerido para **venda do imóvel rural** denominado “**Fazenda Salto do Chapecó**” situada no **perímetro rural** do município de **Águas de Chapecó**, estado de **Santa Catarina**, correspondente às **Matrículas Imobiliárias n° 128, 946, 1.040, 2.013, 2.014, 2.016, 2.017, 3.817, 4.078, 4.079, 4.362, 5.043, 5.295, 6.587 e 6.886**, todas do **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos - SC**, com **área total de terras de 154,95 ha.** (cento e cinquenta e quatro hectares e noventa e cinco centiares), e **1.300,00 m²** (um mil, trezentos metros quadrados) de **área total de construções e benfeitorias**, é de:

Valor da Gleba Rural (154,95 ha.) = R\$ 16.624.340,68
(INCLUINDO CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS)

Valor Médio de Mercado:

R\$ 16.624.340,68

(dezesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

Valores referentes ao mês de outubro de 2025.

A **pesquisa de glebas rurais** levada a efeito junto ao mercado imobiliário se concentrou **em áreas na região do imóvel avaliado** (Águas de Chapecó e São Carlos), onde foram coletadas **cinco ofertas comparativas** cujos preços por hectare (10.000,00 m²), aplicando-se a elas os fatores de **oferta, aproveitamento** (nota agrônômica) em relação às características do imóvel avaliado, apresentavam valores que variavam de R\$ 91.125,16 a R\$ 123.381,69 por hectare, concluindo por um **valor médio de R\$ 107.288,42 por hectare de terra** (incluindo construções e benfeitorias) como o mais adequado à realidade do mercado imobiliário. As construções e benfeitorias existentes já foram consideradas na pesquisa do valor do hectare das ofertas imobiliárias, uma vez que os elementos comparativos possuem construções e benfeitorias.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Tem por objetivo o presente laudo sugerir, através de metodologia adequada, o **Valor de Venda** para o **imóvel rural** denominado “**Fazenda Salto do Chapecó**” situada no **perímetro rural** do município de **Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina**, correspondente às **Matrículas Imobiliárias n° 128, 946, 1.040, 2.013, 2.014, 2.016, 2.017, 3.817, 4.078, 4.079, 4.362, 5.043, 5.295, 6.587 e 6.886**, todas do **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos - SC**, com **área total de terras de 154,95 ha.** (cento e cinquenta e quatro hectares e noventa e cinco centiares), e **1.300,00 m²** (um mil, trezentos metros quadrados) de **área total de construções e benfeitorias**, visando atender demanda gerada no **Processo n° 0000009-54.1991.8.24.0059** distribuído à **Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas - Comarca de Concórdia**, estado de **Santa Catarina**.

A avaliação do imóvel levou em consideração os seguintes aspectos básicos:

- a) A localização do imóvel no município.
- b) O valor médio de mercado para imóveis similares ofertados na região.
- c) Parâmetros de homogeneização previstos nas normas e fatores imobiliários que influenciam no valor do imóvel.
- d) As normas básicas e procedimentos previstos pela NBR 14653-1 e 14653-3 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e das recomendações técnicas do IBAPE Nacional - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias.

Cumpre-nos informar que toda a documentação referente ao imóvel foi fornecida pelo proprietário, ressaltando que não foram consideradas neste trabalho quaisquer restrições que não sejam de nosso conhecimento. Este trabalho tem o único objetivo de fornecer um valor de mercado do imóvel, não adentrando em questões fundiárias ou documentais, que dependem de um estudo específico e que não está contemplada no escopo de nossa análise, dada sua complexidade.

2. VISTORIA E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

Nas vistorias e diligências datadas de **11/09/2025**, visando caracterizar o objeto desta avaliação, constatamos que o imóvel avaliado possui as seguintes características básicas:

2.1. Localização e Roteiro de Acesso:

O imóvel localiza-se na Zona Rural do município de Águas de Chapecó, por onde segue a partir do perímetro urbano daquele município a distância de 3,574 Km em estradas de terra com boas condições de trafegabilidade. De acordo com o Sistema de Coordenadas UTM, o imóvel localiza-se a **-27°02'29”S** e **-52°58'41”O**.

2.2. Característica geoeconômica da região do imóvel avaliado:

Águas de Chapecó é um município do estado de Santa Catarina, na região Sul do Brasil. Sua população estimada em 2022, de acordo com o IBGE, era de 6 036 habitantes. Pertence à Região Geográfica Imediata de Chapecó e à Região Geográfica Intermediária de Chapecó. Está localizada no chamado Vale das Águas, região turística de Santa Catarina procurada por oferecer águas termais. Situa-se a 44 km de Chapecó e a 596 km da capital estadual, Florianópolis. Possui IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de 0,713 (alto).

2.3. Uso do imóvel:

No momento de nossa vistoria, a área do imóvel encontrava-se em preparo para plantio de milho.

2.4. Documentação e dados legais do imóvel:

O imóvel avaliado é formado pelas **Matrículas Imobiliárias n° 128** (22,90 ha.), **946** (9,48 ha.), **1.040** (17,69 ha.), **2.013** (3,7931 ha. – Parte Ideal), **2.014** (5,00 ha), **2.016** (4,225 ha.), **2.017** (6,05 ha.), **3.817** (4,84 ha.), **4.078** (6,51 ha.), **4.079** (5,64 ha.), **4.362** (22,36 ha.), **5.043** (2,40 ha.), **5.295** (15,85 ha.), **5.509** (5,31 ha.), **6.587** (12,50 ha.) e **6.886** (10,40 ha.), todas do **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos - SC**, com **área total de terras de 154,95 ha.** (cento e cinquenta e quatro hectares e noventa e cinco centiares), e **1.300,00 m²** (um mil, trezentos metros quadrados) de **área total de construções e benfeitorias** e acha-se cadastrado junto ao **Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA** sob n° **815.020.005.100-0** (Matrícula Imobiliária n° 128), **950.270.126.381-0** (Matrículas Imobiliárias n° 946 s 5.509), **815.020.007.048-9** (Matrícula Imobiliária n° 1.040), **950.270.129.631-0** (Matrícula Imobiliária n° 2.014), **950.270.129.216-0** (Matrícula Imobiliária n° 3.817), **950.270.128.961-5** (Matrícula Imobiliária n° 4.078), **950.270.126.217-2** (Matrícula Imobiliária n° 4.079), **815.020.008.974-0** (Matrícula Imobiliária n° 4.362), **815.020.005.177-8** (Matrícula Imobiliária n° 5.295), **950.190.014.907-9** (Matrícula Imobiliária n° 6.507), **815.020.004.251-5** (Matrículas Imobiliárias n° 2.016 e 2.017) e **950.270.127.825-7** (Matrículas Imobiliárias n° 2.013 e 5.043) . Importante ressaltar que **o imóvel não possui seus limites georreferenciados**, e seus **limites foram estimadas conforme indicação em vistoria e documentos constantes nos ANEXOS 01 e 02** deste laudo.

2.5. Área de Terras:

2.5.1. Dimensões:

A área total de terras constante na matrícula imobiliária do imóvel avaliado é de **154,95 ha.** (cento e cinquenta e quatro hectares e noventa e cinco centiares).

2.5.2. Topografia:

O imóvel avaliado possui topografia predominantemente plana.

2.5.3. Infraestrutura da região:

A região onde se localiza o imóvel avaliado possui infraestrutura compatível com as áreas rurais bem localizadas, com acessos servidos por estradas em boas condições de trafegabilidade e dotada de melhoramentos básicos.

2.5.4. Restrições ambientais e de uso das terras:

De acordo com a legislação ambiental incide sobre o imóvel a destinação de 20% de sua área para Reserva Legal.

2.6. Classe de solo:

No perímetro da área avaliada foram detectados tipos de solo Classe V, Sub-Classe Ie (Terras planas, praticamente livres de erosão, mas impróprias para culturas anuais em razão do possível encharcamento e a baixa fertilidade que apresentam, e que podem, com segurança, ser apropriadas para pastagens e florestas).

2.7. Culturas:

Em nossa vistoria constatamos que a totalidade da área do imóvel avaliado destina-se à cultura de milho. Importante ressaltar que o valor desta cultura não será considerado no presente laudo de avaliação.

2.8. Construções e Benfeitorias:

Constam 1.300,00 m² (um mil, trezentos metros quadrados) de construções e benfeitorias de perfis residenciais e agrícolas. O valor das construções e benfeitorias acha-se embutido no valor de hectare das ofertas comparativas, uma vez que todas elas possuem construções e benfeitorias inclusas nos valores de venda.

2.9. Aproveitamento do imóvel:

Conforme citado anteriormente, o imóvel avaliado situa-se numa região cuja predominância é de atividades agrícolas e agroindustriais, podendo o imóvel seguir essa tendência a curto e médio prazo.

2.10. Classe de terras e aproveitamento:

De acordo com as normas de avaliações de imóveis rurais, as terras classificam-se em 08 classes, a seguir discriminadas:

CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DOS SOLOS	
CLASSE I	Terras próprias para culturas anuais, sem necessidade de uso de qualquer prática de controle da erosão obtendo-se altas produtividades.
CLASSE II	Terras próprias para culturas anuais adaptadas, necessitando práticas simples para o controle da erosão.

CLASSE III	Terras próprias para cultivos anuais, mas que sem cuidados especiais, ficam sujeitas a severos riscos de depauperamento. Necessitam de medidas intensivas de conservação de solo. Relevos plano, suave ondulado a ondulado.
CLASSE IV	Terras com riscos ou limitações permanentes muito severas quando usadas para culturas anuais, exceto arroz irrigado necessitando de práticas permanentes de conservação do solo.
CLASSE V	Terras planas, praticamente livres de erosão, mas impróprias para culturas anuais em razão do possível encharcamento e a baixa fertilidade que apresentam, e que podem, com segurança, ser apropriadas para pastagens e florestas.
CLASSE VI	Terras impróprias para culturas anuais, em razão da declividade excessiva, pequena profundidade do solo ou presença de pedras, mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas de conservação do solo.
CLASSE VII	Terras impróprias para culturas anuais mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas complexas de conservação do solo.
CLASSE VIII	Terras impróprias para serem utilizadas com qualquer tipo de exploração em função do relevo excessivo com declives acentuados, solos muito rasos, afloramentos rochosos entre outros fatores que impedem o cultivo econômico de qualquer espécie, destinando-se apenas ao abrigo de fauna e flora silvestre.

Conforme a tabela acima e nossa vistoria ao local, constatamos que a área avaliada possui área classificada como segue:

- **Área de 123,96 ha., classificada como Classe IV;**
- **Área de 30,99 ha., classificada como Classe VIII;**

2.11. Fator de Aproveitamento (Nota Agrônômica):

O fator de aproveitamento do imóvel é dado pelos fatores determinados pelas características da classe de terras e suas características, de acordo com a tabela abaixo:

	Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	Situação	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	100%	1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
Muito Boa	95%	0,950	0,903	0,713	0,523	0,473	0,380	0,285	0,190
Boa	90%	0,900	0,855	0,675	0,495	0,450	0,360	0,270	0,180
Desfavorável	80%	0,800	0,760	0,600	0,440	0,400	0,320	0,240	0,160
Má	75%	0,750	0,713	0,563	0,413	0,375	0,300	0,225	0,150
Péssima	70%	0,700	0,655	0,525	0,385	0,350	0,280	0,210	0,140

Com base nos aspectos já relatados, temos o seguinte cálculo de Fator de Aproveitamento (Nota Agronômica) conforme segue:

CLASSES DE SOLO		PERCENTUAL ESTIMADO DE CADA CLASSE	LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA ÁREA: BOA	NOTA AGRONÔMICA
Classe	IV	80,00%	0,450	0,360
Classe	VIII	20,00%	0,180	0,036
NOTA AGRONÔMICA				0,396

3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIADO

Para melhor caracterizar os diversos aspectos apontados no presente laudo, bem como exemplificar as características básicas da área objeto desta avaliação, procedemos levantamento fotográfico com a utilização de drone em **11/09/2025**.

Neste levantamento demos ênfase às características físicas do imóvel avaliado, bem como de seu acesso e entorno. Assim sendo, segue relatório fotográfico com os devidos comentários:



Fotografia 01 – Roteiro de acesso do imóvel avaliado (em amarelo) a partir do perímetro urbano do município de **Águas de Chapecó (1)** por onde segue a partir do perímetro urbano daquele município a distância de 3,574 Km em estradas de terra com boas condições de trafegabilidade. De acordo com o Sistema de Coordenadas UTM, o imóvel localiza-se a $-27^{\circ}02'29''S$ e $-52^{\circ}58'41''O$.



Fotografia 02 – Aspecto das divisas aproximadas do imóvel avaliado (em vermelho).



Fotografia 03 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 04 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 05 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 06 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 07 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 08 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 09 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 10 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 11 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 12 – Aspecto geral do imóvel avaliado.



Fotografia 13 – Aspecto geral do imóvel avaliado.

4. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para concluirmos pelo valor de venda do imóvel objeto desta avaliação, optou-se pelo **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, observando-se as disposições do **item 8.2.1.** da **Norma Técnica NBR 14653 – Parte 03**. Neste caso específico, consideramos a área de terras das ofertas comparativas e do imóvel avaliado, aliado aos fatores de adequação que serão adiante especificados, para sugerir um valor por metro quadrado que se aplique ao imóvel avaliado.

Para aferição do valor do metro quadrado do hectare na região do imóvel avaliado (Águas de Chapecó e São Carlos), consideramos o resultado das pesquisas com a coleta de ofertas imobiliárias de áreas rurais para venda com características semelhantes de localização, aproveitamento e área. Alguns fatores foram considerados quanto à sugestão deste valor:

- **Fator Oferta** – Deságio de 10% sobre os valores de oferta = 0,90
- **Fator Aproveitamento:** Considerando a Nota Agronômica atribuída no item 2.11. do laudo e sua proporção em relação aos imóveis avaliados.

Focamos nossa pesquisa dentro da macrorregião onde efetivamente se localiza o imóvel, onde se nota a existência de áreas rurais com características semelhantes ao imóvel avaliado, do ponto de vista de localização, topografia e eventuais restrições ambientais. Assim sendo, foram coletados 05 (cinco) elementos comparativos de venda de área rural que se situam na mesma região geoeconômica da área avaliada, que culminou no seguinte relatório de avaliação:

Fatores do Imóvel Avaliado:

Oferta: 1,00

Aproveitamento: 0,396

Elementos Comparativos Áreas Rurais

ELEMENTO COMPARATIVO 01



Endereço / Localização:

Área Rural – Águas de Chapecó SC

Área Hectares:

13,40 Hectares

Valor de Oferta:

R\$ 1.900.000,00

Informante:

Tucumã Empreendimentos Imobiliários

Tel.: (49) 3322-2711

Link da Oferta:

<https://tucumaimoveis.com.br/imovel/exibir/venda-area-rural-zona-rural-aguas-de-chapeco/648>

Fatores:

Oferta: 0,90

Aproveitamento: 0,400

ELEMENTO COMPARATIVO 02



Endereço / Localização:

Área Rural – Águas de Chapecó SC

Área Hectares:

9,70 Hectares

Valor de Oferta:

R\$ 740.000,00

Informante:

Tucumã Empreendimentos Imobiliários

Tel.: (49) 3322-2711

Link da Oferta:

<https://tucumaimoveis.com.br/imovel/exibir/venda-area-rural-zona-rural-aguas-de-chapeco/649>

Fatores:

Oferta: 0,90

Aproveitamento: 0,365

ELEMENTO COMPARATIVO 03



Endereço / Localização:

Área Rural – Águas de Chapecó SC

Área Hectares:

21,00 Hectares

Valor de Oferta:

R\$ 2.500.000,00

Informante:

Tucumã Empreendimentos Imobiliários

Tel.: (49) 3322-2711

Link da Oferta:

<https://tucumaimoveis.com.br/imovel/exibir/venda-area-rural-zona-rural-aguas-de-chapeco/650>

Fatores:

Oferta: 0,90

Aproveitamento: 0,415

ELEMENTO COMPARATIVO 04



Endereço / Localização:

Área Rural – São Carlos SC

Área Hectares:

6,00 Hectares

Valor de Oferta:

R\$ 770.000,00

Informante:

Tucumã Empreendimentos Imobiliários

Tel.: (49) 3322-2711

Link da Oferta:

<https://tucumaimoveis.com.br/imovel/exibir/venda-area-rural-interior-sao-carlos/1524>

Fatores:

Oferta: 0,90

Aproveitamento: 0,401

ELEMENTO COMPARATIVO 05



Endereço / Localização:

Área Rural – São Carlos SC

Área Hectares:

10,00 Hectares

Valor de Oferta:

R\$ 1.430.000,00

Informante:

Tucumã Empreendimentos Imobiliários

Tel.: (49) 3322-2711

Link da Oferta:

<https://tucumaimoveis.com.br/imovel/exibir/venda-area-rural-interior-sao-carlos/1524>

Fatores:

Oferta: 0,90

Aproveitamento: 0,425

Valor da Gleba Rural

(Software Avalurb 5.1.)

1) Ident: AGUAS DE CHAPECÓ 1

Tipo: Laudo completo

Solicitante:

Localiz.: FAZENDA SALTO DO CHAPECÓ

Cidade: ÁGUAS DE CHAPECÓ

Estado: Santa Catarina

2) HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES:

Sendo: $V.Hom.(i) = V.Unt.(i) \times F1 \times F2 \times \dots \times F(k)$

Am	V.Ofert.(R\$)	A.Equiv.(ha)	V.Unt.(R\$/ha)	F1	F2	V.Hom.(R\$/ha)
1	1.900.000,00	13,40	141.791,04	0,90	0,99	126.335,82
2	740.000,00	9,70	76.288,66	0,90	1,08	74.152,58
3	2.500.000,00	21,00	119.047,62	0,90	0,95	101.785,71
4	770.000,00	6,00	128.333,33	0,90	0,98	113.190,00
5	1.430.000,00	10,00	143.000,00	0,90	0,94	120.978,00

F1: Oferta

F2: Aproveitamento

3) TRATAMENTO MATEMÁTICO ESTATÍSTICO:

Número de amostras (Ud):	5
Grau de liberdade (Ud):	4
Menor valor homogeneizado (R\$/ha):	74.152,58
Maior valor homogeneizado (R\$/ha):	126.335,82
Somatório dos valores homogeneizados (R\$/ha):	536.442,11
Amplitude total (R\$/ha):	52.183,24
Número de intervalos de classe (Ud):	4
Amplitude de classe (R\$/ha):	13.045,81
Média aritmética (R\$/ha):	107.288,42
Mediana (R\$/ha):	113.190,00
Desvio médio (R\$/ha):	15.455,421358
Desvio padrão (R\$/ha):	20.696,017541
Variância (R\$/ha) ^ 2:	428.325.142,066646

Onde:

a) Grau de liberdade = N - 1:

Sendo:

N = Número de amostras.

b) Somatório dos valores homogeneizados = V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados.

c) Amplitude total = Maior valor homogeneizado - Menor valor homogeneizado

d) Número de intervalos de classe = 1 + 3,3219 x log (N)

Sendo:

N = Número de Amostras.

e) Amplitude de classe = At / Ni

Sendo:

At = Amplitude total;

Ni = Número de intervalos de classe.

f) Média Aritmética = (V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n)) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de Amostras.

g) Desvio Médio = (| V(1) - M | + | V(2) - M | + | V(3) - M | +.....+ | V(n) - M |) / N

Sendo:

V(n) = Valores homogeneizados;

M = Média Aritmética;

N = Número de amostras.

h) Desvio padrão = { [(V(1)² + V(2)² + V(3)² +.....+ V(n)²) - ((V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n))² / N] / (N-1) }^{1/2}

Sendo:

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras.

i) Variância = [(V(1)² + V(2)² + V(3)² +.....+ V(n)²) - ((V(1) + V(2) + V(3) +.....+ V(n))² / N] / (N-1)

Sendo:

Vh(n) = Valores homogeneizados;

N = Número de amostras.

4) SANEAMENTO DAS AMOSTRAS ("CRITÉRIO DE CHAUVENET"):

Testa os extremos do grupo de amostras eliminando os dados discrepantes (outlier).

D/S Crítico (Tabela de "CHAUVENET") = 1,65

4.1) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS REDUZIDO:

D/S calc. = (Média - Menor Valor) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MENOR valor = 1,6011

4.2) TESTANDO A AMOSTRA DE VALOR MAIS ELEVADO:

D/S calc. = (Maior Valor - Média) / Desvio Padrão

D/S calc. para o MAIOR valor = 0,9203

4.3) CONCLUSÃO:

*** TODAS AS AMOSTRAS SÃO VÁLIDAS (D/S Menor <= D/S Crítico e D/S Maior <= D/S Crítico) ***

5) DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL:

Indica a dispersão relativa em torno da média do grupo de amostras.

Coeficiente de Variação (%) = (Desvio Padrão / Média) x 100

CV = Coeficiente de Variação (%) = 19,29

6) INTERVALO DE CONFIANÇA:

$$\text{Limite Inferior (Li)} = \text{Média} - (\text{TC} \times \text{Desvio Padrão}) / (\text{N}^\circ \text{ de Amostras}) ^ { 0,50}$$

$$\text{Limite Superior (Ls)} = \text{Média} + (\text{TC} \times \text{Desvio Padrão}) / (\text{N}^\circ \text{ de Amostras}) ^ { 0,50}$$

Adotado a distribuição " t " de Student, onde:

$$\text{Nível de confiança (\%)} = 80$$

$$\text{TC (Tabela de Student) (ud)} = 1,533$$

$$\text{Li = Limite inferior unitário (R\$/ha)} = 93.099,68$$

$$\text{Estimativa de tendência central (R\$/ha)} = 107.288,42$$

$$\text{Ls = Limite superior unitário (R\$/ha)} = 121.477,17$$

$$\text{Amplitude do intervalo de confiança em torno da Est. de tendência central (\%)} = 13,22$$

$$\text{Amplit. interv. de conf. de 80\% em torno da estimativa de tendência central (\%)} = 13,22$$

$$\text{Grau de fundamentação (NBR 14653 / 2019) (ud)} = 1$$

$$\text{Grau de precisão (NBR 14653 / 2019) (ud)} = 3$$

7) CAMPO DE ARBITRIO:

$$\text{LAI = Limite de arbítrio inferior unitário (LAi) (R\$/ha)} = 91.195,16$$

$$\text{Estimativa de tendência central (R\$/ha)} = 107.288,42$$

$$\text{LAs = Limite de arbítrio superior unitário (R\$/ha)} = 123.381,69$$

8) CONCLUSÃO FINAL:

Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

$$\text{Valor Total (R\$)} = \text{Valor Arbitrado (R\$/ha)} \times \text{Área Equiv. do Imóvel Avaliando (ha)}$$

Sendo:

$$\text{Área equivalente do imóvel avaliando (ha)} = 154,95$$

$$\text{Valor unitário arbitrado (R\$/ha)} = 107.288,42$$

$$\text{VALOR TOTAL (R\$)} = 16.624.340,68$$

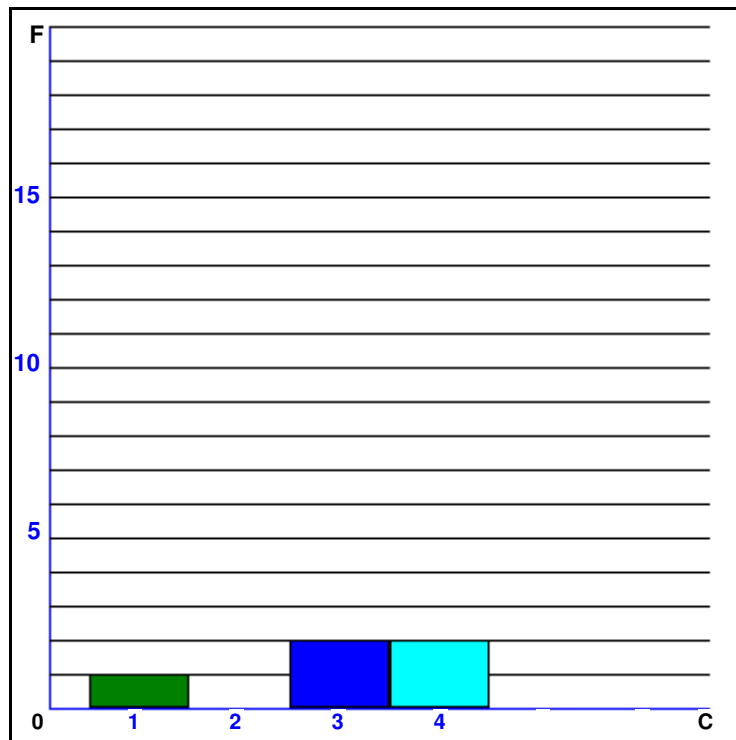
dezesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos

9) OBSERVAÇÕES GERAIS:

VALOR DA GLEBA RURAL: R\$ 16.624.340,68 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

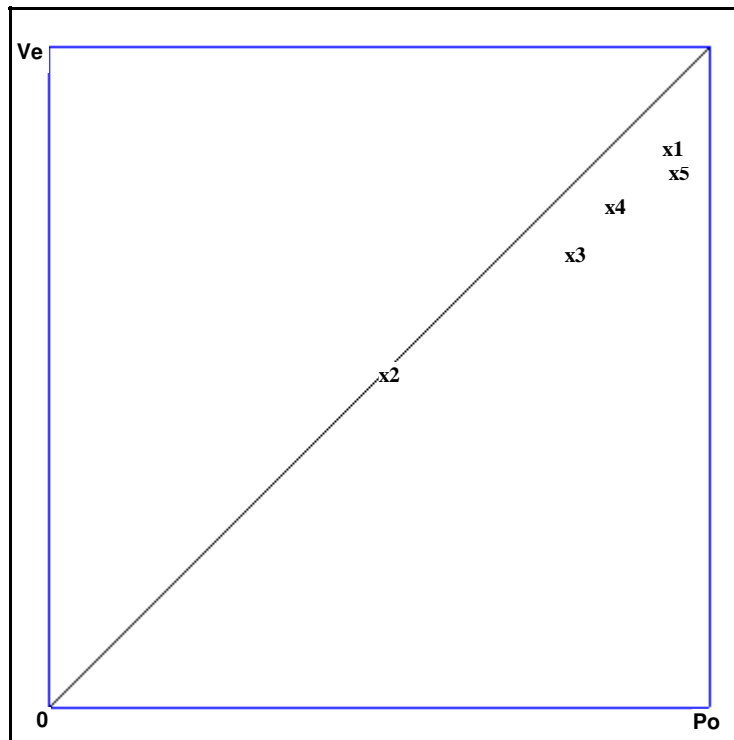
9) GRÁFICOS:

A) HISTOGRAMA - (N° de Classes (c) x Frequência (F))



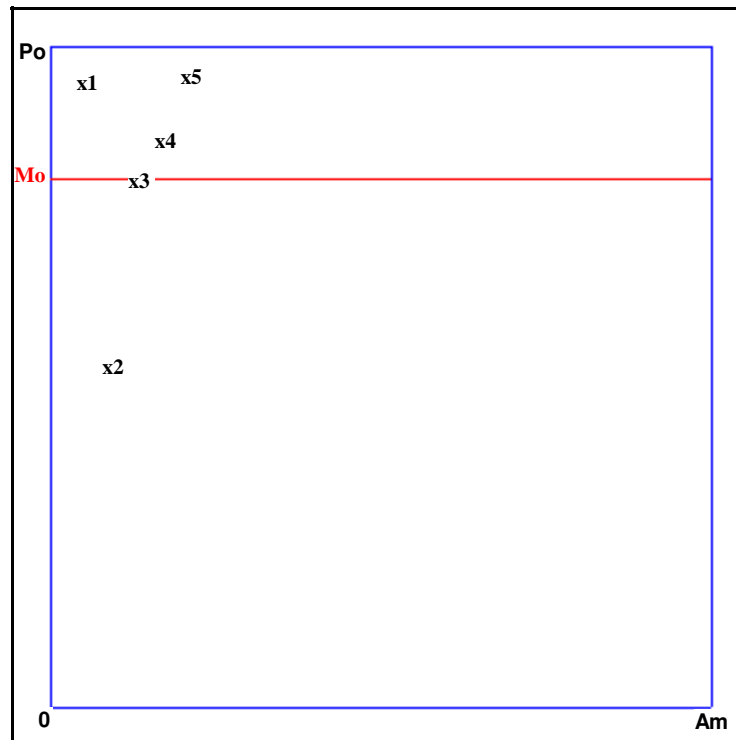
INTERVALO			
Classe	De: —————	Até	Freq.
1	74.152,58	87.198,39	1
2	87.198,39	100.244,20	0
3	100.244,20	113.290,01	2
4	113.290,01	126.335,82	2

B) Preços Observados (Po) x Valores Estimados (Ve) - R\$/ha



Am	Po(R\$/ha)	Ve(R\$/ha)	Var.
1 -	141.791,04	126.335,82	0,89
2 -	76.288,66	74.152,58	0,97
3 -	119.047,62	101.785,71	0,85
4 -	128.333,33	113.190,00	0,88
5 -	143.000,00	120.978,00	0,85

C) Dispersão dos Preços Observados em Relação a Média



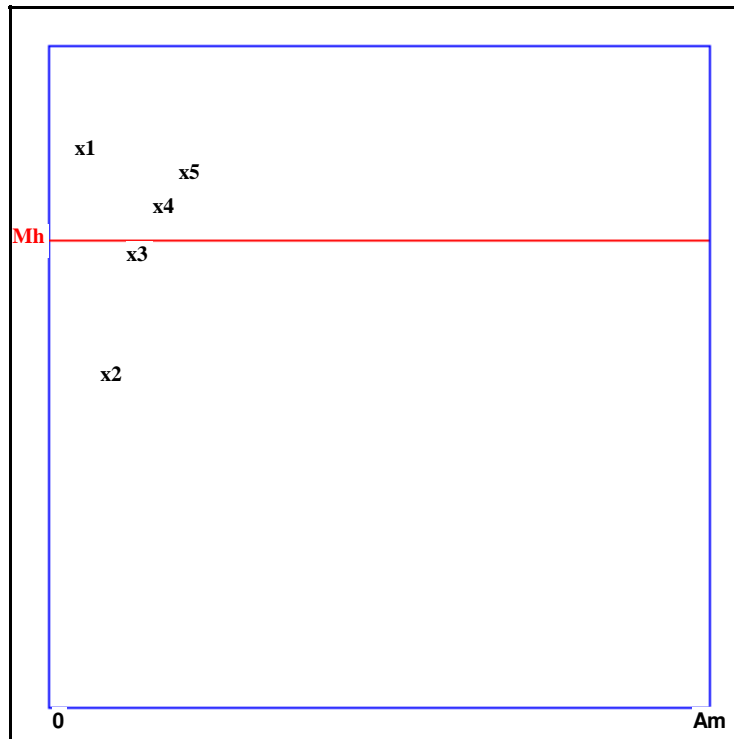
Mo = Valor Médio (R\$/ha) = 121.692,13

Po = Preços observados.

Do = Dispersão em relação a média.

	Am	Po(R\$/ha)	Do(R\$/ha)	Do(%)
1 -	141.791,04	20.098,913	16,52	
2 -	76.288,66	45.403,472	37,31	
3 -	119.047,62	2.644,512	2,17	
4 -	128.333,33	6.641,202	5,46	
5 -	143.000,00	21.307,869	17,51	

D) Dispersão dos Valores Homogeneizados em Relação a Média



Mh = Valor Médio (R\$/ha) = 107.288,42

Vh = Valores Homogeneizados.

Dh = Dispersão em relação a média.

Am	Vh(R\$/ha)	Dh(R\$/ha)	Dh(%)
1 -	126.335,82	19.047,398	17,75
2 -	74.152,58	33.135,845	30,88
3 -	101.785,71	5.502,708	5,13
4 -	113.190,00	5.901,577	5,50
5 -	120.978,00	13.689,577	12,76

Data: 07/10/2025

FABIANA NAVARRO CERRI VERZOLLA
CAU N° A210575-6

Grau de Fundamentação do Laudo:

Classificação quanto à fundamentação - Norma NBR 14653-3 Item 9.2.1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS	CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
1	Número de dados de mercado efetivamente utilizados	$\geq 3 (k + 1)$ e no mínimo 5	9	≥ 5	9		9
2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração	Todos	15	Maioria	7	Minoria ou Ausência	7
3	Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	Maioria	10	Minoria	6	Anexo A	10
4	Critério adotado para avaliar construções e instalações	Conforme 10.3	5	Custo de reedição por caderno de preços	3		
5	Critério adotado para avaliar produções agrícolas	Conforme 10.3	5	Custo de reedição por caderno de preços	3		
6	Apresentação de laudo	Completo	16	Simplificado	1		16
7	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico	15	Fatores	12	Outros	2
8	Identificação dos dados amostrais	Fotográfica e coordenadas geodésicas	4	Roteiro de acesso ou croqui de localização	1		1
9	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotográfica e coordenadas geodésicas	4	Croqui	1		4
10	Documentação do imóvel avaliando apresentada pelo contratante refere-se a	Certidão dominial atualizada e levantamento topográfico planimétrico de acordo com as normas	4	Levantamento Topográfico	2		4
						TOTAL	53

Total de pontos: 53 (avaliação enquadrada no Grau II de Fundamentação)

Classificação dos laudos de avaliação quanto à fundamentação

	Grau		
	I	II	III
Limite Mínimo	12	36	71
Limite Máximo	35	70	100

5. ENCERRAMENTO

Encerramos o presente laudo de avaliação com **30** (trinta) **páginas**, **13** (treze) **fotografias** que **compõe a memória de vistoria do imóvel avaliado** e **02** (dois) **anexos** com as **documentações que complementam as conclusões aqui relatadas**.

Os profissionais que assinam o presente trabalho estão devidamente habilitados e se enquadram nas exigências previstas pela Resolução CONFEA nº 345 de 27/07/1990 e estão devidamente cadastrados no Portal de Auxiliares da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP.

Declara ainda que os profissionais e a empresa que assinam o presente laudo de avaliação não possuem qualquer vínculo ou interesse na comercialização do bem avaliado, de modo que a análise e execução deste trabalho foi realizada com total independência e sem conflito de interesses que possam macular as conclusões aqui obtidas.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

**FABIANA
NAVARRO
CERRI
VERZOLLA:25
525334852**

Assinado de forma digital por
FABIANA NAVARRO CERRI
VERZOLLA:25525334852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20612031000100,
ou=videoconferencia, cn=FABIANA
NAVARRO CERRI
VERZOLLA:25525334852
Dados: 2025.10.08 11:42:09 -03'00'

**FABIANA NAVARRO CERRI VERZOLLA
CAU N° A210575-6
RRT N° SI13850413I00CT001
Cadastro Portal de Auxiliares da Justiça TJSP n° 6.367**

**EMPRESA BRASILEIRA
DE CONSULTORIA E
AVALIACAO
PAT:42586916000115**

Assinado de forma digital por EMPRESA
BRASILEIRA DE CONSULTORIA E AVALIACAO
PAT:42586916000115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=20612031000100, ou=videoconferencia,
cn=EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA
E AVALIACAO PAT:42586916000115
Dados: 2025.10.08 11:42:32 -03'00'

**MARCELO SARNELLI LEMOS
Sócio – Diretor
EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA
E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
VALIENGE BRASIL
CNPJ N° 42.586.916/0001-15
Cadastro Portal de Auxiliares da Justiça TJSP n° 91.073**



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FABIANA NAVARRO CERRI VERZOLLA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 255.XXX.XXX-52

Nº do Registro: 00A2105756

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13850413I00CT001

Data de Cadastro: 28/12/2023

Data de Registro: 28/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19400756

Pago em: 28/12/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$10.000,00

CPF/CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-15

Data de Início: 28/12/2023

Data de Previsão de Término: 28/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: ATÍLIO PIFFER

Bairro: CASA VERDE

CEP: 02516000

Nº: 271

Complemento: CONJUNTO 53

Cidade/UF: SÃO PAULO/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 10.000,00

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Responsabilidade técnica dos laudos de avaliação de imóveis rurais e urbanos efetuada pela EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 42.586.916/0001-15

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13850413I00CT001	EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.	INICIAL	28/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FABIANA NAVARRO CERRI VERZOLLA, registro CAU nº 00A2105756, na data e hora: 28/12/2023 16:11:58, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000867431



2023000867431

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 18/10/2023 - 15/04/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIANA NAVARRO CERRI VERZOLLA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:**FABIANA NAVARRO CERRI VERZOLLA**CPF:** 255.253.348-52**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A210575-6**Data de obtenção de Títulos:** 19/03/1999**Data de Registro nacional profissional:** 19/03/1999**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 867431/2023

Expedida em 18/10/2023, São Paulo/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 7970DZ

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 27 JUL 1990.

Dispõe quanto ao exercício por profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária nº 1221, realizada em 27 de julho de 1990, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, letra "f", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que as perícias e avaliações de bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras, serviços, bens e direitos, é matéria essencialmente técnica que exige qualificação específica;

CONSIDERANDO que as perícias e avaliações desses bens é função do diplomado em Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, dentro das respectivas atribuições fixadas no Art. 7º, alínea "c", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e discriminadas pela Resolução nº 218, de 29 JUN 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.270, de 10 DEZ 1984;

CONSIDERANDO, nada obstante, as dúvidas que ainda surgem por parte de órgãos e entidades na aplicação de normas que exigem laudos de avaliação e perícia para determinados efeitos legais, tais como Lei nº 6.404/76, de 15 DEZ 1976, Lei nº 24.150/34 e Lei nº 6.649/79;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas Leis nº 8.020 e 8.031, ambas de 12 ABR 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, define-se:

- a) VISTORIA é a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.
- b) ARBITRAMENTO é a atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.
- c) AVALIAÇÃO é a atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento.
- d) PERÍCIA é a atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.
- e) LAUDO é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente.

Art. 2º - Compreende-se como a atribuição privativa dos Engenheiros em suas diversas especialidades, dos Arquitetos, dos Engenheiros Agrônomos, dos Geólogos, dos Geógrafos e dos Meteorologistas, as vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras e serviços de utilidade pública, recursos naturais e bens e direitos que, de qualquer forma, para a sua existência ou utilização, sejam atribuições destas profissões.

Art. 3º - Serão nulas de pleno direito as perícias e avaliações e demais procedimentos indicados no Art. 2º, quando efetivados por pessoas físicas ou jurídicas não registradas nos CREAs.

Art. 4º - Os trabalhos técnicos indicados no artigo anterior, para sua plena validade, deverão ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exigida pela Lei nº 6.496, de 07 DEZ 1977.

Parágrafo único - As Anotações de Responsabilidade Técnica dos trabalhos profissionais de que trata a presente Resolução serão efetivadas nos CREAs em cuja jurisdição seja efetuado o serviço.

Art. 5º - As infrações à presente Resolução importarão, ainda, na responsabilização penal e administrativa pelo exercício ilegal de profissão, nos termos dos artigos 6º e 76 da Lei nº 5.194/66.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 JUL 1990.

FREDERICO V. M. BUSSINGER

Presidente
JOÃO EDUARDO AMARAL MORITZ

ANEXO 01

**Matrículas Imobiliárias nº 128, 946, 1.040
2.013, 2.014, 2.016, 2.017, 3.817, 4.078
4.079, 4.362, 5.043, 5.295, 6.587 e 6.886
Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de São Carlos – SC**



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha		
128	01	São Carlos-SC, 27 de agosto	de 1980

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de cultura, com "DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL METROS QUADRADOS" (229.000m²), sem benfeitorias, situado em Linha Salto, do Município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, com frontando: ao NORTE, com o lote nº24, de Terezinha Hermann e o lote nº28 de Fredolino Mess e o lote nº29, de Felipe Mees e lote nº30 de Wilson Eduardo Kommers, o lote nº8, de Salvador Padilha de Almeida; ao SUL, com o lote nº22, de Paulo Colet, hoje de José Olivio Gerhardt; ao LESTE, com terras de Damásio Campos; ao OESTE, com o Rio Chapecó. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 100. PROPRIETÁRIO: NELSON HERMES e sua mulher ELIZIRA HERMES, inscritos no CIC sob o nº137 020 339-04, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Município de Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, sob o nº2.375, livro nº2-Registro Geral em 09-09-76. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 27 de agosto de 1980. O Oficial: *

R-1-128: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01 de agosto de 1980, no livro nº21, fls. 147-V a 148-V, do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrevente Juramentado Sr. Ernilo Bourscheid, os proprietários venderam ao Sr. "JOSE OLIVIO GERHARDT", inscrito no CIC sob o nº182 764 079-00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo valor de R\$:330.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 100; -área total 22,9 ha; nº de módulos 0,57; fração mínima de parcelamento 15,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 27 de agosto de 1980. O Oficial:

R-2-128: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31 de agosto de 1983, no livro nº25, fls. 105 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, José Olivio Gerhardt e sua mulher Ilvenia Gerhardt, CIC nº182 764 079-00, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Saudades, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto /

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XRUMJ-L823C-FAX86-HMYA4>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula	ficha
128	01 verso

objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:1.832.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 00 5 100; área total 22,9 ha; nº de módulos 0,92; fração mínima de parcelamento 15,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 1º de setembro de 1983. O Oficial: *Maria de Lourdes Meyer*

R-3-128:Pela Cédula Rural Hipotecária nº87/00223-X, emitida em 22 de maio / de 1987, pelo Sr. Milton Klauck e sua mulher, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em hipoteca cedplar de 1º grau ao Banco do Brasil / S/A, Agencia de São Carlos, com vencimento fixado para 22 de maio de 1990; Valor do crédito: Cz\$:378.950,00 destinado a melhoramentos a sere realiza - dos no imóvel objeto da presente matrícula, com os seguintes encargos finan - ceiros: Juros: Os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos a taxa de 6% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao finan - ciamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. Praça de pagamento: O pagamento será efetuado na praça de São Carlos, com a seguinte forma: Sem / prejuizo do vencimento acima estipulado, obrigam-se a recolher ao Banco em amortização/liquidação da dívida, tres prestações anuais e sucessivas venci - veis em 22-05- 8, 22-05-89 e 22-05-90, de valores ,Cz\$:118.950,00; Cz\$:125. 000,00 e Cz\$:135.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 22 de maio de 1987. C:Cz\$:140,16. O Oficial Maior em exercício: * * * *
Maria de Lourdes Meyer

AV:4:128: Fica cancelado o registro nº03, da presente Matrícula, conforme autorização do Banco Credor, que encontra-se arqui vada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos 07 de março de 1991. C.Cr\$:129,20. O Oficial:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*
Maria de Lourdes Meyer

R-5-128: Certifico que conforme Mandado de execução fiscal, Au tos nº059.98.000763-0, datado de 25-02-99, as. pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Augusto Cesar Allet Aguiar, foi o imóvel objeto da presente matrícula, arrestado. Sendo exequente: Fazenda Nacional. Executado: Brukutu-Comércio e Transportes Ltda e outro. Valor do débito: R\$:2.609,90. Data do cálculo: 29-09-97, tendo sido nomeado depositário o Sr. Milton Klauck. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de maio de 1999. C. Nihil. A Registradora: * * *
Maria de Lourdes Meyer

AV-6-128: Fica cancelado o registro nº5, da presente matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Arresto, datado de 08 de no vembro de 2002, as. pela Dra. Adriana Lisboa, M.M. Juizã de Direito desta Comarca de São Carlos. O referido é verdade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XRUMJ-L823C-FAX86-HMYA4>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Carlos - SC.

São Carlos, SC 11 de NOVEMBRO de 2002

Matrícula	Ficha
128	02

e dou fé. São Carlos, 11 de novembro de 2002. C: R\$:40,00.
A Registradora: *Maria de Lourdes Nery*

R-7-128: Pela Carta de Arrematação, Autos nº059.98.000763-0, datada de 13 de setembro de 2001, as. pela M.M. Juíza de Direito desta Comarca de São Carlos, Dra. Adriana Lisboa, o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrematado por "REGIS EDUARDO KLAUCK", portador do CPF nº038.482.379-38, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Paul Harris, 100, nesta cidade de São Carlos, pelo valor de R\$:6.600,00. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Propriedade no valor de R\$:132,00, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, em 07-11-2002. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de novembro de 2002. C: R\$:54,00. A Registradora: *Maria de Lourdes Nery*

R-8-128: Pela Cédula Rural Hipotecária nº200605072, emitida em 18 de setembro de 2006, pelo Sr. Regis Eduardo Klauck, CPF nº038.482.379-38, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em hipoteca Cedular de 1º Grau ao Banco Bradesco S/A, Agência de São Carlos, CNPJ nº60.746.948/0001-12, com vencimento fixado para 10 de novembro de 2007. Valor do financiamento: R\$:16.926,98, com os seguintes encargos financeiros: Juros: A partir da liberação dos recursos na conta corrente do emitente e/ou favorecido, incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 8,75% ao ano. Os juros devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de pagamento: O pagamento será efetuado na praça de São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 21 de setembro de 2006. E: R\$:52,04. A Registradora: *Maria de Lourdes Nery*

R.9-128, de 27 de Setembro de 2007.--

Ônus: Hipoteca.--

DEVEDOR: REGIS EDUARDO KLAUCK, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Rua Raul Harris, nº 70, neste Município de São Carlos/SC, RG 3127463-SC, CPF 038.482.379-38.--

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº 200705067, emitida neste Município de São Carlos, Santa Catarina, aos 04 de Setembro de 2007.--

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vencimento e Forma de Pagamento: Em uma única parcela com vencimento a ocorrer em 09 de setembro de 2008.

JUROS: 6,75% ao ano. OBJETO DA GARANTIA: Em Hipoteca Cedular de SEGUNDO

GRAU e sem concorrência de Terceiros, em favor do credor, o Imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$ 145.000,00.--

CCIR do INCRA nº 815.020.005.100-0, área total 22,9ha e ITR, com NIRF 7.297.552-0.--

CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula registrada no Livro 3, sob nº 7.323.--

PROTOCOLO: Nº 25.047 de 27/09/2007.--

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XRUMJ-L823C-FAX86-HMYA4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Matrícula
128

Ficha
2

Verso

Emol.: R\$ 72,57. Substituto da Oficiala.

AV.10-128, de 08 de Janeiro de 2009.-

Conforme instrumento particular de cancelamento de registros e liberação de garantia, expedido pelo BANCO BRADESCO SA, assinado por Luiz Tadeu Godoy e Itamarcia Sueli C. Antunes, aos 19/12/2008, com firmas reconhecidas pelo 2º Tabelionato de Notas de Osasco/SC, averba-se o **CANCELAMENTO** das HIPOTECAS de 1º e 2º GRAUS, dos contratos de nºs 200705067 e 200605072, existentes sobre o Imóvel da Presente Matrícula em favor do Banco Bradesco S/A, conforme **R.08 e 09-128, liberando-o deste ônus**, documento este que fica arquivado neste Ofício. PROTOCOLO: Nº 26.952 de 08/01/2009.-

Emol.: R\$ 56,85. Substituto da Oficiala.-

R.11-128, de 17 de Junho de 2010.-

ÔNUS: Hipoteca.--

DEVEDOR: REGIS EDUARDO KLAUCK, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, nº 70, nesta Cidade de São Carlos/SC, RG 3127463, CPF 038.482.379-38, representado neste ato por sua procuradora a Sra. LIANE MARIA KLAUCK, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Paul Harris, nº 70, nesta Cidade de São Carlos/SC, RG 12R 350634-SSP-SC, CPF 789.444.819-20.--

CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, no Município de Osasco/SP.--

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº 201005040, emitida neste Município de São Carlos, Santa Catarina, aos 09 de junho de 2010.--

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

VENCIMENTO e FORMA DE PAGAMENTO: Em uma única parcela com vencimento a ocorrer em 30 de abril de 2011. **JUROS: 6,25% ao ano. OBJETO DA GARANTIA: Em Hipoteca**

Cedular de PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, em favor do Credor, o **IMÓVEL desta matrícula**, avaliado em R\$ 350.000,00.--

CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula registrada no Livro 3, sob nº 8.228.--

CCIR do INCRA nº 815.020.005.100-0, área total 22,9ha e ITR, com MIRF 7.297.552-0.--

PROTOCOLO: Nº 28.986 de 17/06/2010.--

Emol.: R\$ 99,20. Oficial.

AV.12-128, de 03 de Abril de 2012.-

Conforme instrumento particular de cancelamento de registros e liberação de garantia, expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, assinado por Júlio César Venturini e Ilisangela Félix da Silva Góes, datado de 19/03/2012, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, averba-se o **CANCELAMENTO da HIPOTECA de PRIMEIRO GRAU**, do contrato de nº 201005040 existente sobre o Imóvel da Presente Matrícula em favor do Banco Bradesco S/A, conforme **R.11-128, liberando-o deste ônus**, documento este que fica arquivado neste Ofício.--

PROTOCOLO: Nº 31.308 de 03/04/2012. Emol.: R\$ 71,30.--

Selo de fiscalização: CQS31298-2Z1H. Oficial.

Continua na Ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XRUMJ-L823C-FAX86-HMYA4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Matrícula nº 128 - Ficha 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO CARLOS
OFICIAL: Djônata Raquel Roman

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

Continuação da Matrícula nº 128 -

R.13-128, de 18 de Fevereiro de 2013.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada no Ofício de Notas da Cidade de Águas de Chapecó/SC, no livro nº 054, fls. 029 a 031, em data de 28 de janeiro de 2013.--

TRANSMITENTE: REGIS EDUARDO KLAUCK, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, nº 70, Centro, nesta Cidade de São Carlos/SC, RG 12R 3.127.463-SSP-SC, CPF 038.482.379-38, representado neste ato por sua procuradora, a Sra. LIANE MARIA KLAUCK, brasileira, separada judicialmente, agricultora, residente e domiciliada na Rua Paul Harris, nº 70, nesta Cidade de São Carlos/SC, RG 12R 350.634-SSI-SC, CPF 789.444.819-20.--

ADQUIRENTES: GERSON LUIS LOCATELI, RG 2.031.304-7-SESP-SC, CPF 683.042.349-04, e sua esposa ZULEICA PAGLIARI LOCATELI, RG 12R 2.756.532-SESP-SC, CPF 730.208.699-00, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Voa Vista, zona rural, no Município de Chapecó/SC, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77; GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI, servidora pública federal, RG 3.221.131-SESPDC-SC, CPF 023.785.969-60 e seu esposo RICARDO JOSE BORTOLUZZI, empresário, CNH nº 01308914610-DETRAN/SC, CPF 914.925.219-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 1152-D, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77; e EDUARDO LOCATELI, RG 12R 4.042.329-SESP-SC, CPF 040.689.499-05 e sua esposa DILVANE KEILA SPENAZZATTO LOCATELI, RG 4.911.924-SESPDC-SC, CPF 057.358.999-29, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Henry Giessembier, nº 92-E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77.--

OBJETO: O Imóvel desta Matrícula. VALOR: R\$ 160.000,00 impugnados para efeitos fiscais para R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais).--

CCIR do INCRA sob código 815.020.005.100-0, área total 22,90ha, e ITR, com NIREF 7.297.552-0.--

PROTOCOLO: Nº 32.555 de 14/02/2013. Emol.: R\$ 980,00.--

Selo de fiscalização: CZB54878-OXAS. Oficial.

AV.14-128, de 18 de Fevereiro de 2013.-

Conforme requerimento dos proprietários, Circular nº 07/2010 da CGJ/SC e Termo de Cooperação Técnica Conjunto nº 01/2010 firmado entre o Poder Judiciário de SC, CGJ/SC, MPSC, FATMA, ANOREG, e a ATC/SC, averba-se na presente matrícula o protocolo do pedido de localização/especialização da reserva legal, para constar que os proprietários comprometem-se a efetuar a averbação da reserva legal sobre o imóvel da presente matrícula, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data protocolo junto a FATMA, datado de 06 de fevereiro de 2013.--

PROTOCOLO: Nº 32.556 de 14/02/2013. Emol.: R\$ 75,30.--

Selo de fiscalização: CWJ28200-VOZJ. Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XRUMJ-L823C-FAX86-HMYA4>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 128 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XRUMJ-L823C-FAX86-HMYA4>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matricula 946	ficha 01	São Carlos-SC, 08 de Julho de 1981
------------------	-------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(27), da Gleba nº2, situada na Linha Salto, com a área de "NOVENTA E QUATRO MIL E OITO = CENTOS METROS QUADRADOS"(94.800m²), sem benfeitorias, Distrito e Município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com o lote nº24, de propriedade de Therezinha Herrmann; ao LESTE, com o lote nº28, de propriedade de Fredolino Mees; ao / OESTE, com o lote nº26, de propriedade de Ernesto Schenberger. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 517. PROPRIETÁRIO: WALTER RASCH e sua mulher ROSA MARIA RASCH, inscritos no CIC sob o nº220 775 299-20, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó sob o nº62.443, fls. 191, livro nº3-AB em 18-10-1974. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 08 de Julho de 1981. O Oficial: *Tays Cristine de Oliveira*

R-1-946: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25 de Junho de 1981, no livro nº47, fls. 200 e verso do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pelo Tabelião Designado Sr. Carlos S. de Souza, os proprietários venderam ao Sr. "MARINO DEIMLING". inscrito no CIC sob o nº401 119 209-06, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Primeiro Distrito, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo valor de Cr\$:190.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 517; área total 9,4 ha; nº de módulos 0,3; fração mínima de parcelamento 9,4 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 08 de Julho de 1981. O Oficial: *Tays Cristine de Oliveira c. 2480,00*

R:2:946: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº062, fls.116, do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, em 20 de março de 1992, pela Tabelião Designada Sra. Maria de Lourdes Meyer, os proprietários Sr. Marino Deimling e sua mulher D^a. Maria de Lourdes Deimling, inscritos no CIC sob o nº401.119.209-06, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, agricultores, residentes e domiciliados em Linha do Salto, Município de Águas de Chapecó, neste Estado, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067.425.489-91, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Liane Maria Klauck, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, todo o //

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLNAQ-5VQTF-M3NPH-LJHJV>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matricula	ficha
946	01 verso

imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:2.660.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA.sob o nº.815.020.005.517; área total 9,4; nº de módulos 0,40; fração mínima/de parcelamento 2,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 23 de março de 1992. C:Cr\$:30.990,72. O Oficial:***.***.***.

- Maria de Lourdes Muz

AV-3-946: Certifico que conforme liminar datada de 23-06-94, as sinada pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, averbo a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matricula, nos Autos de Ação Publica nº706/94, em que é Autor o estado de Santa Catarina, por seu promotor. Tudo de conformidade com o Mandado - datada de 29-06-94, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Leopoldo Augusto BRüggemann, desta comarca. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de julho de 1994. C: Nihil. O oficial *Maria de Lourdes Muz*

R-4-946: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. pelo Sr. Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$:9.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:70,00. A Registradora: *Maria de Lourdes Muz*

AV-5-946: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem aquiescencia do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora: *Maria de Lourdes Muz*

Em virtude da informação dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registro de Imóveis e conforme Ofício Circular nº 194 de 06 de Outubro de 2010 da CGJ SC a presente matrícula nº 946, continua as *fol* onde estão praticados os atos de registros e/ou averbações subsequentes a...

São Carlos/SC, 29 de janeiro de 2013 Oficial *[Signature]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLNAQ-5VQTF-M3NPH-LJHJV>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Matrícula nº 946 - Ficha 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO CARLOS
OFICIAL: Djônata Raquel Roman

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

Continuação da Matrícula nº 946 -

AV.6-946, de 29 de Janeiro de 2013.-

Conforme Mandado de Cancelamento de Restrição, extraído dos Autos nº 059.94.000028-6, da Ação Civil Pública, do Juízo de Direito desta Comarca de São Carlos, assinado aos 18 de dezembro de 2012, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Lizandra Pinto de Souza, **fica CANCELADA A INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula, existente conforme AV.03-946, liberando-o deste gravame, documento este, que fica arquivado neste Ofício.**

PROCOLO: Nº 32.392 de 09/01/2013. Empl.: R\$ Nil.--

Selo de fiscalização: CWJ28159-NT36. Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLNAQ-5VQTF-M3NPH-LJHJV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 946 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLNAQ-5VQTF-M3NPH-LJHJV>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula 1.040

ficha 01

São Carlos-SC, 17 de agosto de 1981

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(8), da Gleba 2, com a área de "CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS METROS QUADRADOS"(176.900m2), sem benfeitorias, situado na Linha Salto 1º / Distrito do Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com o lote nº23, de propriedade de Lirio Gerhardt; ao LESTE, com terras de propriedade de Damação de Campos; ao OESTE, com o lote nº30, de propriedade de Vilson / Commer. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 007 048. PROPRIETÁRIO: SALVADOR PADILHA DE ALMEIDA e sua mulher ROSALINA / PADILHA DE ALMEIDA, inscritos no CIC sob o nº220 341 379-49, / brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Município de Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca / de Chapecó sob o nº63.074, fls. 44, livro nº3-AC em 04-02-1975. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de agosto de 1981. O Oficial: *Carlos S. de Souza*

R-1-1.040: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de Julho de 1981, no livro nº47, fls. 238 e verso do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pelo Tabelião Designado Sr. Carlos S. de Souza, os proprietários venderam ao Sr. "ALBINO CASSOL", inscrito no CIC sob o nº, digo, portador da Carteira de Identidade nº12R/1.230.553, brasileiro, / casado, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, / pelo valor de Cr\$:500.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o / nº815 020 007 048; área total 17,6 ha; nº de módulos 0,8; fração mínima de parcelamento 15,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de agosto de 1981. O Oficial: * * *

R:2:1.040: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº060, fls.046, do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, 27 de julho de 1989, pela Tabelião Designada, Sra. Maria de Lourdes Meyer, os proprietários Sr. Albino / Cassol e sua mulher Dª. Edi Hermes Cassol, CIC nº099.206.469-53, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de / Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, agricultores, residentes e domiciliados em Linha Gavião, Município de Águas de / Chapecó, neste Estado, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscri

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5R7TT-DMB2R-7EUBM-XC2M6>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula	folha
1.040	01 verso

to no CIC.sob o nº067.425.489-91, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Liane Maria Klauck, pelo regime de Comunhão // Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de NC Z\$:15.840,00. Imóvel cadastrado no INCRA.sob o nº815.020.007.048; área total 17,6; nº de módulos 0,8; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 28 de julho de 1989. C.NCz\$:61,23. O Oficial: *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Maria de Lourdes Meyer

R-3-1.040: Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária, lavrada em 07 de janeiro de 1992, no livro nº4, fls. 125 e 126, do Cartório do Tabelaionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pela Tabela Designada Sra. Maria de Lourdes Meyer, Milton Klauck e sua mulher dona Liane Maria Klauck, inscritos no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, vinculam o imóvel objeto da presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a Companhia de Cimento Portland Rio Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MEF sob o nº76.487.693/0001-50, com sede social em Curitiba-Pr., na Rua João Negrão, nº12.85, representada por seu Procurador Sr. Divo Pedro Paludo, brasileiro, casado, - industriário, portador da CI RG nº 11-R-741.105, e CIC nº003 199 619-15, - Valor do débito: CR\$16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), pagáveis na praça de domicílio da outorgada hipotecária credora, ou no domicílio de Herval do Oeste-SC., em seis vezes da seguinte maneira: Neste ato CR\$2.750.000,00, do qual a outorgada credora hipotecária dá a - mais ampla quitação; 2º: As parcelas restantes em número de cinco, com vencimento mensal a iniciar-se em 07-02-92, no valor de CR\$:2.750.000,00, acrescidas da variação da TRD(taxa referencial diária), mais juros de 1%(um por cento) ao mes. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de janeiro de 1992. C: CR\$:112.456,00. O Oficial: *Maria de Lourdes Meyer*

AV-4-1.040: Foca cancelado o registro nº3, da presente matrícula, em virtude haver sido liquidado o débito junto ao credor, conforme autorização datada de 31 de julho de 2002, arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: * * * * *

R-5-1.040: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5R7TT-DMB2R-7EUBM-XC2M6>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Carlos - SC.

São Carlos, SC 07 de NOVEMBRO de 2002

Matrícula	Ficha
1.040	02

de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme portadora n°009/02, fica pertencendo a Sra. LIANE MARIA KLAUCK", portador da CI n°12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-73, CPF n°789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:15.000,00. Foi recolhido o Fundo do reaparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:120,00. A registradora: *Mara de Barros Muz*

R-6-1.040: Por Escritura Pública de Confissão e Novação de Dívida, com garantia Hipotecária, lavrada em 10 de agosto de 2005, no Livro n°43, fls. 154 a 155, da Escrivania de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Ernilo Bourscheid, onde figuram como devedores: Luiz Klauck, portador da CI n°12R-1.238.357-SSP-SC, expedida em 25-01-1980, CPF n°297.198.109-63 e sua esposa Ines Olinda Backes Klauck, portadora da CI n°1.125.662-SSP-SC, expedida em 25-05-2005, CPF n°423.348.889-15, brasileiros, agricultores, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigencia da Lei n°6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro Olaria, nesta cidade; e como interveniente garantidora e Hipotecante a Sra. Liane Maria Klauck, brasileira, separada judicialmente, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, inscrita no CPF sob n°789.444.819 20, vincularam o imóvel objeto da presente matrícula em Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, à **COOPERATIVA REGIONAL ALFA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando machado n°2580-D, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°83.305.235/00 01-19, representada por seu procurador o Sr. Moacir Bosco Chiarello, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI n°12R-564268-SSP-SC, CPF n°160.759.199-53, residente e domiciliado a Rua Rio do Sul, s/n°, centro, na cidade de Águas de Chapecó, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Chapecó-SC, Livro n°180-P, fls. 55, em 09-06-2005. E pelos outorgantes devedores foi dito, que com expresso ânimo de novar, na forma do Código Civil art. 360, inciso primeiro, confessam dever à Outorgada credora, cheques de emissão do Sr. Luiz Klauck, emitidos contra o Banco do Brasil S/A, agencia 1395-1 na cidade de São Carlos, em favor das outorgada credora, de n°s. 850685 emitido em 02-05-2005, no valor de R\$:12.919,21 n°850686, emitido em 29-04-2005, no valor de R\$:2.122,64; n°850.687, emitido em 29-04-2005, no valor de R\$:2.824,20, n°850.680, emitido em 30/04/2005, no valor de R\$:26.644,62. Cheques estes e encargos que de comum acordo as partes consolidam no valor de R\$:50.190,30, convertidos nesta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5R77TT-DMB2R-7EUBM-XC2M6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Matrícula

1.040

Ficha

02

Verso

data para 233.068,000 Kg. (duzentos e vinte e tres mil e sessenta e oito quilos) de milho amarelo, tipo 2, limpo e seco posto nos armazéns da Outorgada credora, livre de funrural, ou o equivalente em moeda corrente nacional, pelo preço mínimo do milho, estipulado pelo Governo Federal vigente na data dos respectivos vencimentos os quais serão entregues (duas) parcelas sendo: Primeira parcela em 28 de fevereiro de 2006 com entrega de 111.534,00 Kg de milho; Segunda parcela em 30 de abril de 2006 com a entrega de 111.534,000 Kg. de milho, de forma que com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida confessada. Praça de pagamento: Os pagamentos serão efetuados na praça Águas de Chapecó-SC. Enquanto não pago o total do débito confessado, os outorgantes devedores estão cientes de que somente poderão efetuar compras a vista nos estabelecimentos da outorgada credora. Inadimplemento: Na falta de pagamento, na data prevista para o vencimento, ou na hipótese de vencimento antecipado, incidirão sobre o saldo devedor, apurado os seguintes encargos: a) Correção monetária; b) Juros moratórios a taxa de 12,00% ao ano; c) multa moratória de 2,00%, sobre os valores amortizados e, na liquidação final, sobre o saldo devedor apresentado naquela data. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 08 de setembro de 2005. E:R\$:403,62. A Registradora: *Mari de Barros Nuy*

AV-7-1.040: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juízo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora: *Mari de Barros Nuy*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5R7TT-DMB2R-7EUBM-XC2M6>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.040 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5R7TT-DMB2R-7EUBM-XC2M6>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula
2.013

ficha
01

São Carlos-SC, 11 de outubro de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de cultura, com / "CINCOENTA E SETE MIL E NOVENTA E OITO VÍRGULA SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS" (57.098,72m²), sem benfeitorias, situado no local denominado Salto do Chapecó, Distrito e Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com terras de Claudio Winckler e Darci Comel; ao LESTE, com terras de Nelson Hermes; ao OESTE, com terras de Salvador Padilha de Almeida. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO WEIS, inscrito no CIC sob o nº422 907 839-00, solteiro, maior, VIVALDINO PEREIRA, inscrito no CIC / sob o nº469 269 929-91, solteiro e NAIR DE CAMPOS, CIC nº162 8* 06 019-00, casada, todos brasileiros, eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob os nºs. 6, 7 e 8, matrícula 995, livro nº2-Registro Geral em 02-03-1982, 18-03-1982 e 31-03-1982. O referido é verdade e dou fé, São Carlos, 11 de outubro de 1982. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-1-2.013: Dentro da área total do imóvel objeto da presente matrícula, Sebastião Weis, possui parte ideal com a área de (19.781m²), conforme registro nº6, matrícula nº995; VIVALDINO PEREIRA, possui parte ideal com a área de (18.150m²), conforme registro nº7, matrícula nº995 e Nair de Campos, possui parte ideal com a área de (19.167,72m²), conforme registro nº8, matrícula nº995. O referido é verdade e dou fé, São Carlos, 11 de outubro de 1982. O Oficial: *[Assinatura]*

R-2-2.013: Certifico que a parte ideal com (18.150m²), de propriedade de Vivaldino Pereira, foi penhorada nos autos de execução, promovido por João Hoss, brasileiro, casado, residente em São Carlos, pelo valor de Cr\$:2.500,00, sendo depositário o Sr. João Mergen, brasileiro, casado, contabilista, residente em São Carlos. O feito processa-se perante o Juízo de Direito da Comarca de São Carlos, sendo o mandado expedido por ordem do Sr. Dr. Ruy Pedro Schneider, Juiz de Direito. Tudo de conformidade com a certidão passada em 07 de abril de 1983, pelo Escrivão Sr. Ildemar Kussler, que encontra-se arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé, São Carlos, 11 de abril de 1983. O Oficial: *[Assinatura]* R. 200,00

R-3-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de julho de 1983, no livro nº25, fls. 82 e verso do Cartó-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/T3646-F8J4R-YT66G-8WN7Y>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula

2.013

ficha

01

verso

Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Sebastião Weis, CIC nº422 907 839-00, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr."EGON BOTH", inscrito no CIC sob o nº295 137 909-91, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município de Águas de Chapecó, a PARTE IDEAL/ que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS" / (19.781m²), sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:100.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total / 13,3 ha; nº de módulos 0,53; fração mínima de parcelamento 15,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 28 de julho de 1983. O Oficial: *[Assinatura]* e: 6068,00

R-4-2.013. Certifico que a Parte ideal com 18.150m², de propriedade do Sr. Vivaldino Pereira, foi arrestado nos autos de execução nº1.065, movida por Renato João Enweler, contra Vivaldino Pereira, sendo depositário o Sr. Miguel Bard. Tudo de conformidade com o mandado datado de 05 de dezembro de 1983, pelo Escrivão Sr. Ildemar Kussler, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. José Carlos Varstens Köhler. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 21 de dezembro de 1983. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-5-2.013: Ficam cancelados os registros nºs. 2 e 4, conforme autorização, digo, conforme certidão datada de 07 de dezembro de 1984, e assinada pelo Sr. Ildemar Kussler, Escrivão do crime e anexos que encontram-se arquivadas neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de dezembro de 1984. O Oficial: *[Assinatura]*

R-6-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de dezembro de 1984, no livro nº26, fls. 171 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. / Ruben A. Schwerz, Vivaldino Pereira, inscrito no CIC sob o nº46 9 269 929-91, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr."SELVINO / MEES", brasileiro, solteiro, menor, agricultor, assistido por / seu pai Sr. Fredolino Mees, brasileiro, casado, agricultor, CIC nº098 097 759-20, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó a PARTE IDEAL que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESOITO MIL CENTO E CINCOENTA METROS QUADRADOS"(18.150m²), sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:285.000. Imó

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/T3646-F8J4R-YT66G-8WN7Y>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

LIVRO N.º 2., REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
2.013	02	São Carlos-SC, 07 de dezembro de 1984

Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total 13,3 ha; nº de m-ódulos 0,53; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de dezembro / de 1984. C:Cz\$:8.250. O Oficial: *(Assinatura)*

R-7-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de junho de 1986, no livro nº28, fls. 61 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Egon Both e sua mulher Nelci Maria Both, CIC / nº295 137 909-91, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº6.515/77, cuja escritura de Pacto Antenupcial foi registrada neste Cartório sob o nº 2.070, livro Auxiliar nº3, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, / do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, a PARTE IDEAL que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS"(19.781m²), sem benfeitorias, pelo preço de Cz\$:9.900,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total 13,3 ha; nº de módulos 0,53; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 24 de junho de 1986. C:Cz\$:125,16. O Oficial Maior em exercício: * * * *Maria de Lourdes Meys*

R-8-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de abril de 1987, no livro nº28, fls. 169 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Selvino Mees, inscrito no CIC sob o nº665 121 239-72, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr. "MILTON KLAUCK", / inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado com Lieane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, a PARTE IDEAL que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESOITO MIL CENTO E CINCOENTA METROS QUADRADOS"(18.150m²), sem / benfeitorias, pelo preço de Cz\$:20.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total 13,3 ha; nº de módulos 0,53; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de maio de 1987. C:Cz\$:204,07. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meys*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/73646-F8J4R-YT66G-8WN7Y>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula 2.013	ficha 02 verso
---------------------------	--------------------------

R-9-2.013: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, PARTE IDEAL do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de (37.931m²), avaliada em R\$:R\$:6.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário na Agencia do Besc, S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: *Mari de Barros Nuy*

AV-10-2.013: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, a parte ideal de propriedade da Sra. Liane Maria Klauck, com (37.931m²), foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falidade de Materiais Klauck de Construcoes Ltda., nao podendo o citado imovel ser alienado ou transferido sem aquiescencia do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*****
Mari de Barros Nuy

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3646-F8J4R-YT66G-8WN7Y>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.013 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3646-F8J4R-YT66G-8WN7Y>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
2.014	01	São Carlos-SC, 11 de outubro de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de cultura, com / "CINCOENTA MIL METROS QUADRADOS" (50.000m²), sem benfeitorias, situado no local denominado Saldo do Chapecó, Distrito e Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de Sebastião Weis, e Vivaldino Pereira; ao SUL, com terras de Jatir Raul Pilatti; e Darci Comel; ao LESTE, com terras de Darci Comel; ao OESTE, com terras de Salvador Padilha de Almeida. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 008 800. PROPRIETÁRIO: CLAUDIO WINCKLER e sua mulher ELENA WINCKLER, inscritos no CIC sob o nº347 505 419 15, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, ele/funcionário público, ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob o nº9, matrícula 995, livro nº2-Registro Geral em 01-04-982. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de outubro de / 1982. O Oficial: *Carla*

R-1-2.014: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13 de outubro de 1982, no livro nº49, fls. 40 e verso do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pelo / Tabelião Designado Sr. Carlos S. de Souza, os proprietários venderam aos Srs. "ITO SCHLEICHER", brasileiro, solteiro, com 18 / anos de idade, inscrito no CIC sob o nº515 806 409-15, assistido por seu progenitor Sr. Antonio Schleicher, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CIC sob o nº098 062 619-68, residente e domiciliado neste Primeiro Distrito, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$: 250.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 009 800; área total 12,2 ha; nº de módulos 0,51; fração mínima de parcelamento 12,2 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 02 de dezembro de 1982. O Oficial: *Carla* Cr\$: 4950,00

R-2-2.014: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de abril de 1986, no livro nº28, fls. 18 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Ito Schleicher, CIC nº 515 806 409-15, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$: 25.000,00, confrontando: ao NORTE, com terras de Sebastião Weis e Vivaldino Pereira; ao SUL, com terras de Milton Klauck e terras de Darci Comel; ao LESTE, com terras de Darci Comel.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JHXTE-C3H7A-6RY6M-FDAY6>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula 2.014	ficha 01 verso
---------------------------	------------------------------------

terras de Darci Comel; ao OESTE, com terras de Salvador Padilha de Almeida. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 008 800; área total 12,2 ha; nº de módulos 0,51; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 09 de abril de 1986. C:Cz\$:245,96. O Oficial: * * *

Darci Comel

R-3-2.014: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertcendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portador da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF nº789.44 4.819-20, brasileira, seprada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:5.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: *Yani de Barros Nery*

AV-4-2.014: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora: *Yani de Barros Nery*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JHXTE-C3H7A-6RY6M-FDAY6>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.014 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

-
- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
 - Luana Stein - Substituta Legal
 - Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
 - Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JHXTE-C3H7A-6RY6M-FDAY6>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2.- REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
2.016	01	São Carlos-SC, 11 de outubro de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de cultura, com / QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS" (/ (42.250m²), sem benfeitorias, situado no local denominado Salto do Chapecó, Distrito e município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de Claudio Winckler; ao SUL, com terras de Claudio Winckler; ao LESTE, com terras de Darci Comel; ao OESTE, com terras de Olivio José Gerhardt. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 008 958. PROPRIETÁRIO: JATIR RAUL PILATTI, inscrito no CIC sob o nº131 932 799-00, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob o nº10, matrícula nº995, livro nº2-Registro Geral em 10-09-1982. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de outubro de 1982. O Oficial: *

R-1-2.016: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de julho de 1984, no livro nº26, fls. 107 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Jatir Raul Pilatti e sua mulher dona Fanni Sironia Pilatti, inscritos no CIC sob o nº131 932 799-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme escritura pública de Pacto Antenuptial registrada neste Cartório sob o nº1.099, no livro Auxiliar nº3, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, com LIANE MARIA KLAUCK", residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:635.000,00, confrontando: ao NORTE, com terras de Darci Comel; ao SUL, com terras de Milton Klauck, José Olivio Gerhardt, Valdir Gazzola e João Coleti; ao LESTE, com terras de João Schleicher; ao OESTE, com terras de João Schleicher. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 008 958; área total 4,2 ha; nº de módulos 0,20; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 26 de julho de 1984: C:Cr\$:14.906,00.0 Oficial: *

R:2:2.016: Certifico que conforme Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de Execução nº245/91, datado de 07 de 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV64W-9WTEN-5GTAC-BVNY>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula 2.016	ficha 01 verso
---------------------------	-----------------------------

junho de 1994, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos-SC., Dr. Leopoldo Augusto Brüggemann, o imóvel objeto da presente Matrícula foi PENHORADO à HM FINANCIADORA / S/A. Tudo de conformidade com o instrumento supra citado que / encontra-se arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 15 de junho de 1994. G:CR\$:1.082,72. O Oficial: *Marie de Barros Nuff*

AV-3-2.016: Certifico que conforme mandado de levantamento de penhora datado de 22 de novembro de 1994, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Leopoldo A. Brüggemann, Execução nº245/91, fica cancelado o presente, digo, cancelado o registro nº2, da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de dezembro de 1994. O oficial. * * * *Marie de Barros Nuff*

R-4-2.016: Certifico que conforme Mandado de Penhora, datado de 25 de novembro de 1998, As. pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Processo nº2424/98, Exequente: Arlindo Oliveira Jesus, Executado: Milton Klauck, Valor: R:2.500,00, foi o imóvel objeto da presente matrícula, penhora do no processo acima citado, tendo sido nomeado depositário o Milton Klauck. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 27 de Janeiro de 1999. C: Nihil. A Ofc. Titular: *Marie de Barros Nuff*

AV-5-2.016: Fica cancelado o registro nº4, da presente matrícula, conforme certidão expedida em 10 de maio de 1999, as. por Marli regina Lise Bonotto, Diretora de Secretaria, da Justiça do Trabalho, 12ª Região, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Chapecó-SC, aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: *Marie de Barros Nuff*

R-6-2.016: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias. Avaliado em R\$:4.500,00. Foi recolhido o Fundo do Reparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: *Marie de Barros Nuff*

AV-7-2.016: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV64W-9WTEN-5GTAC-BVNY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

LIVRO Nº 2, - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

Matricula

Ficha

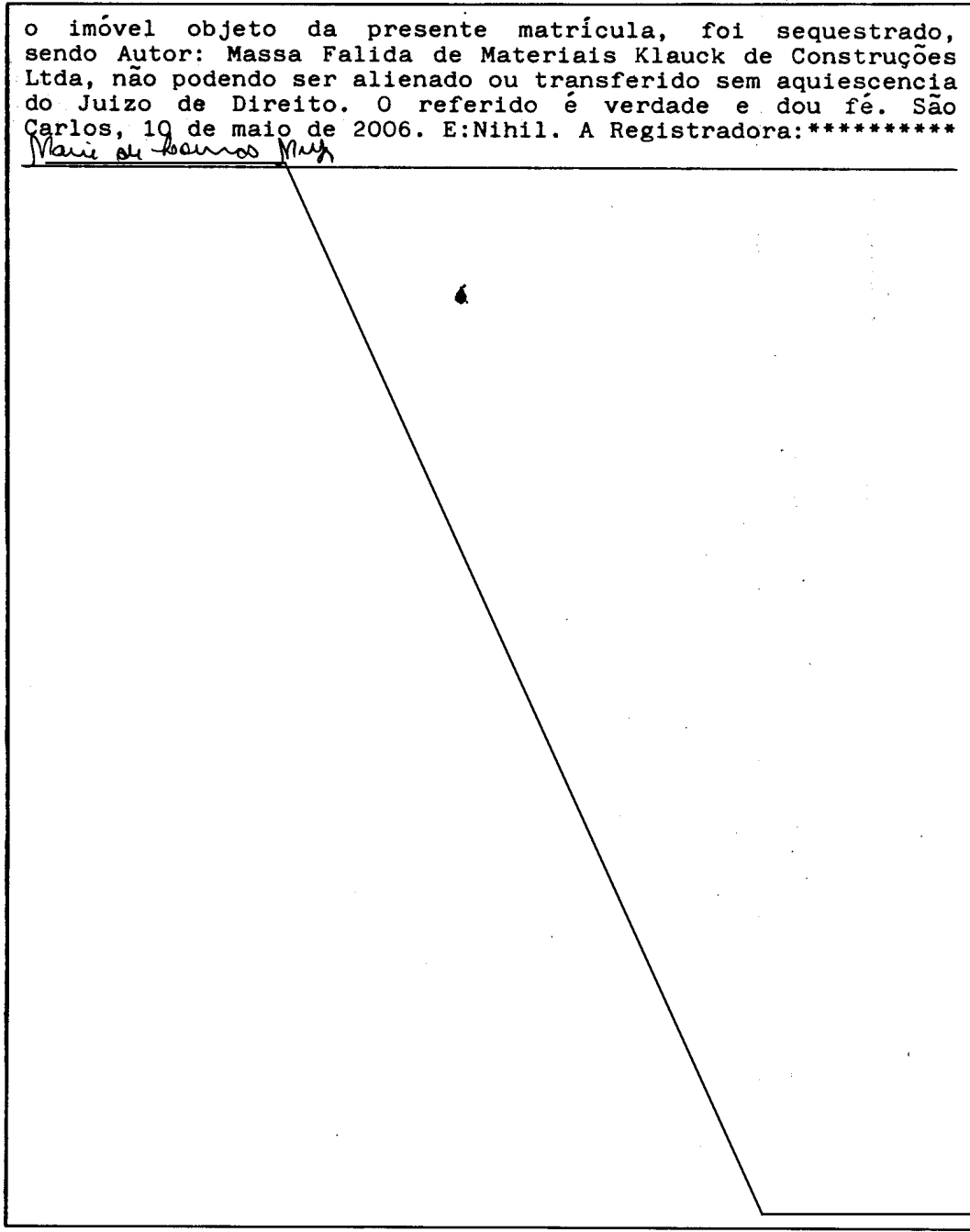
2.016

02

São Carlos, SC 10 de MAIO de 2006

o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda, não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*****

Mari de Barros Muz



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV64W-9WTEN-5GTAC-BVNY>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.016 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal
HPO83549-ID3Q
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV64W-9WTEN-5GTAC-BVNYY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
2.017	01	São Carlos-SC, 11 de outubro de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de cultura, com / "SESSENTA MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS" (60.500m²), sem benfeitorias, situado no local denominado Salto do Chapecó, Distrito e Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de / Claudio Winckler e Nair de Campos; ao SUL, com terras de Claudio Winckler; ao LESTE, com terras de Nelson Hermes; ao OESTE, com terras de Jatir Raul Pilatti. Imóvel cadastrado no INCRA / sob o nº 15 020 003 166. PROPRIETÁRIO: DARCI COMEL, inscrito no CIC sob o nº 162 806 799-34, brasileiro, casado, agricultor, residente em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob o nº 5, matrícula nº 995, livro nº 2 - Registro Geral em 25-09-1982. O referido é verdade e doufé. São Carlos, 11 de outubro de 1982. O Oficial: *[Assinatura]*

R-1-2.017: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº Ref-Bacen-84000001-9, emitida pelos Sr. Atalibio Mundel e sua mulher Beloni Mundel, CIC nº 220 322 319-72, Alcido Schuster e sua mulher Hertha Schuster, CIC nº 132 065 759-15, Alfredo da Cruz Ávila e sua mulher Laura Ana Ávila, CIC nº 149 199 829-68, Alvi no Geske e sua mulher Terezinha Geske, CIC nº 195 267 419-00, Antonio Alberto Iohann e sua mulher Ana Maria Iohann, CIC nº 430 381 829-15, Antonio Celuppi e sua mulher Nair Celuppi, CIC nº 425 994 829-68, Antonio Zilotto e sua mulher Ideclaudia Zilotto, CIC nº 346 456 169-00, Armindo Schuster e sua mulher Milda Schuster, CIC nº 131 986 889-49, Atalivio J. Pires da Silva e / sua mulher Maria Belmira da Silva, CIC nº 090m 007 569-87, Carlos Miguel Nekel e sua mulher Selmina Nekel, CIC nº 469 251 049-87, Darci Comel e sua mulher Sabina Comel, CIC nº 162 806 799-34, Egon Boettcher e sua mulher Elli Cristina Boettcher, CIC nº 346 325 819-68, Elemar Boettcher e sua mulher Ellidigo, mulher Singlinda Renata Boettcher, CIC nº 132 062 579-72, Elio Boettcher e sua mulher Romilda Boettcher, CIC nº 423 360 319-49, Enio / Boettcher e sua mulher Helia Boettcher, CIC nº 147 924 789-87, Ernesto Linhares Longhinotti e sua mulher Cleri Angelina Longhinotti, CIC nº 141 549 949-72, Eronho Ilton Arend e sua mulher / Noemia Boettcher, CIC nº 423 394 399-68, Etigar Hilleshain e sua mulher Olga Hilleshain, CIC nº 425 363 169-04, Normando B. Beutler e sua mulher Elza Beutler, CIC nº 164 521 809-82, Odacir / Barela e sua mulher Nelcilia Barela, CIC nº 182 809 869-87, Osmar Agenor Wirtti e sua mulher Adela Wirtti, CIC nº 137 860 919 00, Osvaldo Rodhmann e sua mulher Iolanda Rodhmann, CIC nº 065

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHQ5W-Z4XZQ-HA4H3-3P8NZ>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula 2.017	ficha 01
	verso

065 481 999-87, Osvaldo Valter e sua mulher Verene Maria Valter CIC nº195 532 349-68, Paulo Zanella e sua mulher Liane Zanella, CIC nº492 281 539-20, Pedro Agilar Giongo e sua mulher Leoni Giongo, CIC nº093 811 559-68, Pedro Hermes Rpdrigues e sua mulher Anair Rodrigues, CIC nº137 013 399-53, Pedro Hübler e sua mulher Gerta Hübler, CIC nº346 696 129-72, Ruben Rui Mohr e sua mulher Maria Geni Mohr, CIC nº160 045 159-49, Sebastião Amaro Araujo e sua mulher Orizontina Araujo, CIC nº052 322 449-49, Theobaldo Bilha e sua mulher Daniela Bilha, CIC nº346 327 869-34 Theo Menzel e sua mulher Cemilda Menzel, CIC nº132 065 409-68, Telvi Giongo e sua mulher Maria Marlene Giongo, CIC nº021 583 459-34, Valter Boettcher e sua mulher Olica Boettcher, CIC nº347 250 599-00, Zeferino Steiernagel e sua mulher Ilma Herna Steiernagel, CIC nº131 840 759-15, Willibaldo Drews e sua mulher Vanda Drews, CIC nº099 245 239-20, Nestor Schwerkart e sua mulher Leoni Schwerkart, CIC nº425 297 609-00, Euzebio Gay e sua mulher Olivia Gay, CIC nºdigo, Olivia Giongo Gay, CIC nº131 840 599-87, Ezidio Worma e sua mulher Maria Derli Worma, CIC nº250 400 229-72, Francisco Corso e sua mulher Tereza Corso, CIC nº052 225 599-04, representados por seu procurador Sr. Luis Corso, Francisco Pires da Silvae sua mulher Olga da Silva, CIC nº346 667 109-45, Fredolino Boettcher e sua mulher Hilga Maria Boettcher, CIC nº065 568 929-04, Ildo Miguel Nistervitz e sua mulher Guilhermina Ana Nistervitz, CIC nº258 677 689-53, Ivo Sbeghen e sua mulher Gessy Sbeghen, CIC nº286 733 870-00, José Basilio Coletti e sua mulher Solange Coletti, CIC nº286 281 620-72, José Elemar Mallmann e sua mulher Ereni Luiza Mallmann, CIC nº147 925 839-34, José Krindges e sua mulher Mercilda Krindges, CIC nº220 211 169-72, Lauri Lucas e sua mulher Tereza Lucas, CIC nº430 909 079-68, Leonel Eugenio Piccini, solteiro, Martha Otilia Hübler, viúva, CIC nº099 208 889-20, Leo José Piccini e sua mulher Odila Piccini, CIC nº195 534 049-87, Leonir Sbeghen e sua mulher Lurdes Sbeghen, CIC nº248 961 600-39, Lourenço Serafini e sua mulher Irene Serafini, CIC nº144 138 330-15, Manoel Anterior da Silva e sua mulher Verli da Silva, CIC nº093 846 429-91, todos brasileiros, casados, agropecuaristas e do lar, residentes em Águas de Chapecó, os proprietários vincularam o imóvel / objeto da presente matrícula, em hipoteca cedular de 1º grau ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A, Agência de Florianópolis, CGC nº82 937 293/0001-00, com vencimento fixado para 16 de agosto de 1989; Valor do crédito: Cr\$:225.230.000 destinado a aquisição de um trator de esteiras e uma retro-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHQ5W-Z4XZQ-HA4H3-3P8NZ>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
2.017	02	São Carlos-SC, 22 de outubro de 1984

retroescavadeira, com os seguintes encargos financeiros: Os / juros são devidos a taxa de 3% ao ano, debitados em 30-06, 31-12, no vencimento das prestações e na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários corrigidos e correção monetária equivalente a 100% da variação das ORTN's, debitada no último dia de cada mes, e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor diário da conta vinculada. O valor da correção monetária e dos juros será pago nas prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais. Praça de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Florianópolis, com a seguinte forma: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, recolherão ao Banco, para amortização: em 16-08-85: 1/5 do saldo devedor corrigido; 16-08-86; 1/4 do saldo devedor corrigido; em 16-08-87: 1/3 do saldo devedor corrigido; em 16-08-88: 1/2 do saldo devedor corrigido; em 16-08-89: 1/1 do saldo devedor corrigido. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 22 de outubro de 1984. C:Cr. 12.200. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-2-2.017: Certifico que conforme termo aditivo de Re-Ratificação datado de 17 de fevereiro de 1986, fica retificada a forma de pagamento do título registrado sob o nº1, na presente matrícula, que passa a ser: 15-08-87: 1/4 do saldo devedor corrigido; 15-08-88: 1/3 do saldo devedor corrigido; e 15-08-89: 1/2 do saldo devedor corrigido e 15-08-90: 1/1 do saldo devedor corrigido, ficando ratificado os demais termos do citado registro. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 27 de maio de 1986. C:Cz\$:4,56. O Oficial / Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meira*

AV:3:2.017: Ficam cancelados o registro nº01 e a averbação nº02 da presente Matrícula, conforme autorização do Banco Credor, datada de 15 de agosto de 1990, que encontra-se arquivada neste / Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 21 de agosto de 1990. C.CR\$:47,28. O Oficial: *Maria de Lourdes Meira*

R:4:2.017: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº032, fls.185, do Cartório de Paz da cidade de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, em 16 de agosto de 1990, pelo Escrivão Sr. Ernilo Bourscheid, os proprietários Sr. Darci Comel e sua mulher D^a.Sabina Margarida Comel, inscritos no CIC. sob o nº162.806.799-34, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Águas de Chapecó, neste Estado, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", ins-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHQ5W-Z4XZQ-HA4H3-3P8NZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

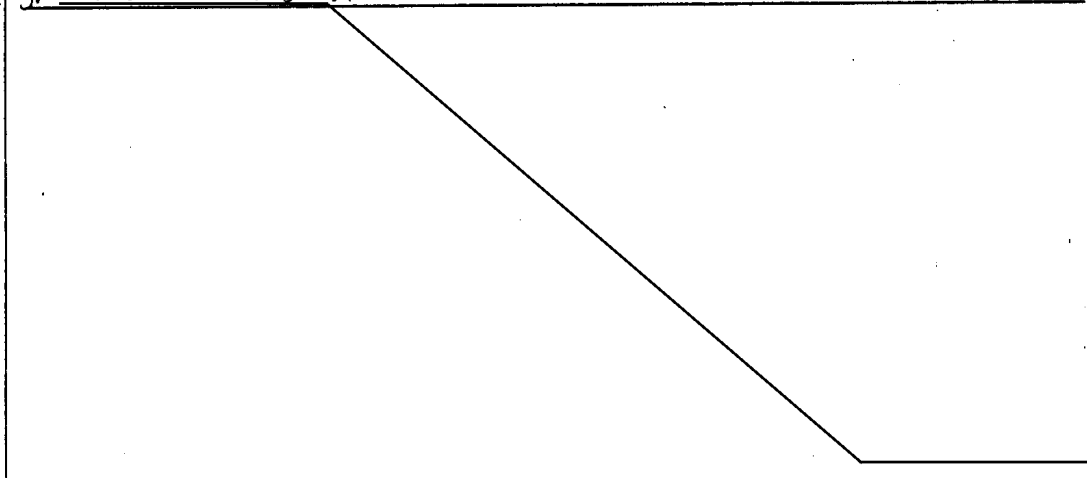
Tays Cristine de Oliveira

matrícula	ficha
2.017	02 verso

inscrito no CIC.sob o nº067.425.489-91, brasileiro, do comércio casado com a Sra. Liane Maria Klauck, pelo regime de Comunhão / Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$: 96.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA.sob o nº815.020.003.166;/ área total 13,3 ha; nº de módulos 0,53; fração mínima de parcelamento 2,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 23 de agosto de 1990. C.CR\$:1.242,18. O Oficial: *Maria de Lourdes Muff*

R-5-2.017: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF, nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:5.500,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelamento do judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A registradora: *Maria de Lourdes Muff*

AV-6-2.017: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juízo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*****
Maria de Lourdes Muff



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHQ5W-Z4XZQ-HA4H3-3P8NZ>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.017 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHQ5W-Z4XZQ-HA4H3-3P8NZ>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2.º REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
3.817	01	São Carlos-SC, 02 de outubro de 1984

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº(20), com a área de "QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS"(48.400 m2), sem benfeitorias, situado em Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de Olvide / Gazzola; ao SUL, com terras de herdeiros de Astor Reiter; ao LESTE, com terras de João Schleicher; ao OESTE, com terras de João Coletti. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 142. PROPRIETÁRIO: VILSON LUIZ COLDATELLI e sua mulher IRMA A. SOLDATELLI, inscritos no CIC sob o nº132 480 819-53, brasileiros, casados, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, ele funcionário público, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob o nº1, matrícula 1365, livro nº2-Registro Geral em 01-02-1982. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 02 de outubro de 1984. O Oficial: * * *

R-1-3.817: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24 de setembro de 1984, no livro nº26, fls. 132 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. / Ruben A. Schwerz, os proprietários venderam ao Sr. "MILTON / KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:730.000. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 142; área total 17,3 ha; nº de módulos 0,10; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 02 de outubro de 1984. C:Cr\$:19.525, O Oficial: *

R:2:3.817: Certifico que conforme Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de Execução nº245/91, datado de 07 de junho de 1994, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca / de São Carlos-SC., Dr. Leopoldo Augusto Brüggemann, o imóvel objeto da presente Matrícula foi PENHORADO à HM FINANCIADORA S/A. Tudo de conformidade com o instrumento supra citado que encontra-se arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 15 de junho de 1994. C:CR\$:1.082,72. O Oficial: *.*.*.*

AV-3-3.817: Certifico que conforme mandado de levantamento de penhora da-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMZGG-M62RF-S3MGX-AMXHF>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula
3.817

ficha
01 verso

datado de 22 de novembro de 1994, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Leopoldo Augusto Brüggemann, Execução nº245/91, fica cancelado o registro nº2, da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de dezembro de 1994. O Oficial: *Marie de Barros Nitz*

R-4-3:817: Pelo mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portadira nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF, nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:4.500,00. Foi recolhido o Fundo do Reparelhamento do Judiciário na Agencia do besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: *Marie de Barros Nitz*

AV-5-3.817: Certifico que conforme ofício, datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*****
Marie de Barros Nitz

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMZGG-M62RF-S3MGX-AMXHF>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.817 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMZGG-M62RF-S3MGX-AMXHF>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
4.078	01	São Carlos-SC, 12 de fevereiro de 1985

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(25), da gleba 2, em forma de triângulo, com a área de "SESSENTA E CINCO MIL E CEM METROS QUADRADOS"(65.100m²), sem benfeitorias, situado em Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, Comarca de / São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o lote nº26, de propriedade de Ernesto Schönberger; ao SUL, com o lote nº24, de propriedade de Terezinha Herrmann; ao LESTE com o marco do lote nº25; ao OESTE, com o lote nº25-A, de propriedade de Hilario José Mees. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 410. PROPRIETÁRIO: IVETE MARIA MEES e seu marido INÁCIO MEES, inscritos no CIC sob o nº492 269 089-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenuptial registrada neste Cartório sob o nº546, livro Auxiliar nº3 ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob o nº1, matrícula 1.676, livro nº2-Registro Geral em 29-06-1982.0 referido é verdade e dou fé. São Carlos, 12 de fevereiro de / 1985. O Oficial:

R-1-4.078: Pela Cédula ~~Bancária~~ Hipotecária nº85/00370-0, emitida em 21 de março de 1981, pelo Sr. Inacio Mees e sua mulher, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em hipoteca cédular de 1º grau ao Banco do Brasil S/A, Agência de São Carlos, com vencimento fixado para 20 de setembro de 1989; Valor do crédito: R\$:2.870.000 destinado a participação na rede externa elétrica, com os seguintes encargos financeiros: Correção monetária: A correção monetária devida é exigível juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais, e equivalente a 100% da variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), calculada no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação, sobre os saldos devedores diários e registrada na conta vinculada ao financiamento, considerando-se o seu valor como parte do principal, digo, do principal para todos os efeitos. Juros: Os juros exigíveis juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais, e devidos a taxa de 3% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da conta vinculada digo, liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários. Praça de pagamento.0 pagamento será efetuado na praça de São Carlos, com a seguinte forma: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, obrigam-se

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKJ3M-GJ28U-YQ9SM-BWXTX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula	ficha
4.078	01 verso

a recolher ao Banco, em amortização/liquidação desta dívida, 04 prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 20-09-86, 20-09-87, 20-09-88 e 20-09-89, de valores correspondentes cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas datas aprazadas para pagamento, pelo número de prestações a pagar. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 21 de março de 1985. C: Cz\$:14.350. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meff*

AV-2-4.078: Certifico que conforme termo aditivo de Re-Ratificação datado de 03 de julho de 1986, fica retificado a forma de pagamento do título registrado sob o nº1, na presente matrícula, para: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, obrigam-se a recolher ao Banco em amortização/liquidação desta dívida, 04 prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 20-09-87, 20-08-88, 20-09-89, 20-09-90, de valores correspondentes cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas datas aprazadas para pagamento pelo número de prestações a pagar. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de agosto de 1986. C:Cz\$:4,56. O Oficial Maior em exercício: * * *
Maria de Lourdes Meff

AV-3-4.078: Fica baixado o registro nº1 e a averbação nº2, conforme autorização do Banco credor, arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 24 de abril de 1987. C:Cz\$:9,20. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meff*

R-4-4.078: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28 de abril de 1987, no livro nº28, fls. 173 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Inácio Mees e sua mulher Ivete Maria Mees, CIC nº492 269 089-15, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº6.515/77, cuja escritura de Pacto Antenupcial foi registrada neste Cartório sob o nº546, livro Auxiliar nº3, agricultor e do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº069 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cz\$:70.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 410; área total 6,5 ha; nº de módulos 0,30; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de maio de 1987. C:Cz\$:652,71. O Oficial Maior em exercício: * *
Maria de Lourdes Meff

R-5-4.078: Pelo mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKJ3M-GJ28U-YQ9SM-BWXTX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Carlos - SC.

São Carlos, SC 07 de NOVEMBRO de 2002

Matrícula	Ficha
4.078	02

de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:6.300,00. Foi recolhido o Fundo do Reparelhamento do Judiciário, na Agencia do besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:50,00. A registradora: *Mari de Lourdes Muff*

R-6-4.078: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº21/00583-4, emitida em 19 de novembro de 2002, por Liane Maria Klauck, CPF nº789.444.819-20, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau, ao Banco do Brasil S/A, Agencia de São Carlos, com vencimento fixado para 19 de novembro de 2004. Valor do financiamento: R\$:5.152,00, com os seguintes encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mes, nas remições-proporcionalmente aos valores remidos-no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida, Referida taxa de juros estará sujeita a alterações periódicas, sendo que as novas taxas serão aquelas que o Conselho Monetário Nacional definir para operações lastreadas com recursos controlados do crédito rural, com vigência a partir das datas estabelecidas por aquele Conselho. Forma de pagamento: Obrigam-se a pagar ao Banco do Brasil S/A, duas (2) prestações, vencíveis em 19-11-2003; em 19-11-2004, de valores correspondentes a 50,00%; 50,00% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela de principal que esta sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. Praça de pagamento: O pagamento será efetuado na praça de São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 19 de novembro de 2002. C:R\$:40,00. A Registradora: *Mari de Lourdes Muff*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKJ3M-GJ28U-YQ9SM-BWXTX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Matrícula	Ficha	
4.078	02	Verso

AV-7-4.078: Certifico que conforme Ofício, datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihi. A registradora:*****
Marie de Barros Nuff

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKJ3M-GJ28U-YQ9SM-BWXTX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 4.078 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKJ3M-GJ28U-YQ9SM-BWXTX>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
4.079	01	São Carlos-SC, 12 de fevereiro de 1985

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL nº(25-A), gleba 2, com a área de "CINCOENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS" (56.400m²), sem benfeitorias, situado em Linha Salto do Chapecó Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó e com o lote nº26, de propriedade de Ernesto Schönberger; ao SUL, com o lote nº24, de propriedade de Terezinha Herrmann e com o Rio Chapecó; ao LESTE, com o lote nº25, de propriedade de Inácio Mees; ao OESTE, com o Rio Chapecó. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 410. PROPRIETÁRIO: HILÁRIO JOSÉ MEES, inscrito no CIC sob o nº430 438 289-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob nº3, matrícula 1676 livro nº2-Registro Geral em 14-09-1984. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 12 de fevereiro de 1985. O Oficial: * * *

[Assinatura]

R:1:4.079: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº058, fls.088, do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, em 06 de Maio de 1988, pela Tabela Designada Sra. Maria de Lourdes Meyer, os proprietários Sr. Hilario José Mees e sua mulher D^a. Maria Cereni Mees, inscritos no CIC sob o nº430.438.289-68, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó, neste Estado, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067.425.489-91, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Liane Maria Klauck, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cz\$:120.000,00, impugnado para Cz\$:160.000,00, quando do recolhimento do Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos. Imóvel cadastrado no INCRA. sob o nº815.020*010.359; área total 5,6 ha; nº de módulos 0,28; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Dívida Ativa nº6.011/88, do IBDF, que encontra-se arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 01 de junho de 1988. C.Cz\$:1.526,13. O Oficial: *Marie de Lourdes Meyer*

R-2-4.079: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria de Nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BWA7-7F527-DZ5RF-RK6RA>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula 4.079	ficha 02 verso
---------------------------	--------------------------

72, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:5.500,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário, na Agência do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$: 44,00. A registradora: *Mari de Barros Nuy*

AV-3-4.079: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*****
Mari de Barros Nuy

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BWA7-7F527-DZ5RF-RK6RA>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 4.079 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BWA7-7F527-DZ5RF-RK6RA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula 4.362	ficha 01	São Carlos-SC, 26 de junho de 1985
--------------------	-------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Duas áreas de terras de cultura, com (24.200m² e 199.400m²), perfazendo a área total de "DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS" (223.600m²) sem benfeitorias, situado na Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de José Clivio Gerhardt; ao SUL, com terras de João Folet e terras de Milton / Klauck; ao LESTE, com terras de Milton Klauck; ao OESTE, com o Rio Chapecó. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 008 974. **PROPRIETÁRIO:** OLVIDE GAZOLA e sua mulher dona ELENA GAZOLA, inscritos no CIC sob o nº245 599 540-20, brasileiros, casados, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes em Águas de Chapecó. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó sob o nº2, matrícula 269 em 11-02-1976 e registro nº1, matrícula 267, em 11-02-1976 ambos do Livro nº2-Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 26 de junho de 1985. O Oficial: *[Assinatura]*

R-1-4.362: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de maio de 1985, no livro nº27, fls. 44 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, os proprietários venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, de comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de R\$: 15.000.000. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 008 974 área total 22,3 ha; nº de módulos 0,89; fração mínima do parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 26 de junho de 1985: C:R\$:126.350. O Oficial: *[Assinatura]*

R-2-4.362: Pela Cédula Rural Hipotecária nº87/00223-X, emitida em 22 de maio de 1987, pelo Sr. Milton Klauck e sua mulher, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em hipoteca cedular de 1º grau ao Banco do Brasil S/A, Agência de São Carlos, com vencimento fixado para 22 de maio de 1990; Valor do crédito: R\$: 378.950,00 destinado a melhoramentos a serem realizados no imóvel objeto da presente matrícula, com os seguintes encargos financeiros: **Juros:** Os juros são exigíveis juntamente com a prestações e devidos a taxa de 6% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/DPHP4-ZJLC7-9F9ZC-A5JLN>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula
4.362

ficha
01 verso

sobre os saldos devedores diários corrigidos. Praça de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de São Carlos, com a seguinte forma: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, obrigam-se a recolher ao Banco, para amortização/liquidação da dívida, tres prestações anuais e sucessivas, nos valores de Cz\$:118.950,00, Cz\$:125.000,00; e Cz\$:135.000,00, vencíveis respectivamente em 22-05-1988, 22-05-1989 e 22-05-1990, de forma que com o pagamento da terceira prestação ocorra a liquidação da dívida, resultante / desta cédula. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 22 de maio de 1987 C:Cz\$:140,16. O Oficial Maior em exercício: *Mano de Barros Muf*

AV:3:4.362: Fica cancelado o registro nº02, da presente Matrícula, conforme autorização do Banco Credor, que encontra-se arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de março de 1991, C.Cr\$:129,20. O Oficial:*.~*.~*.~*.~*.~*.
- *Mano de Barros Muf*

R:4:4.362: Certifico que conforme Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos de Execução nº245/91, datado de 07 de junho de 1994, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos-SC., Dr. Leopoldo Augusto Brüggemann, o imóvel objeto da presente Matrícula doi PENHORADO à HM FINANCIADORA S/A. Tudo de conformidade com o instrumento supra citado que encontra-se arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 15 de junho de 1994. C:CR\$1.082,72. O Oficial:*.~*.~*.~*.~*.~*.
- *Mano de Barros Muf*

AV-5-4.362: Certifico que conforme mandado de levantamento de penhora data do de 22 de novembro de 1994, assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Leopoldo Augusto Brüggemann, Execução nº245/91, fica cancelado o registro de 4, da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de dezembro de 1994. O Oficil: *Mano de Barros Muf*

R-6-4.362: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, As. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora de CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-73, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:18.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:144,00. A registrada: *Mano de Barros Muf*

R-7-4.362: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPHP4-ZJLC7-9F9ZC-A5JLN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula	Ficha	
4.362	92	São Carlos, SC 02 de OUTUBRO de 2003

nº200305046, emitida em 02 de outubro de 2003, por Liane Maria Klauck, CPF nº789.444.819-20, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em Hipoteca Cedular de 1º Grau ao Banco Bradesco S/A, com vencimento fixado para 10 de novembro de 2004. Valor do financiamento: R\$:44.993,52, com os seguintes encargos financeiros: Juros: Sobre o valor da dívida, incidirão juros calculados a taxa efetiva de 8,75% ao ano. Os juros devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 02 de outubro de 2003. E:R\$:136,00. A Registradora: *Manie de Barros Muf*

R-8-4.362: Pela Cédula Rural Hipotecária nº200405046, emitida em 21 de julho de 2004, pela Sra. Liane Maria Klauck, CPF nº789.444.819-20, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em Hipoteca Cedular de 2º Grau ao Banco Bradesco S/A, Agência de São Carlos, com vencimento fixado para 10 de novembro de 2005. Valor do Financiamento: R\$:49.613,08, com os seguintes encargos financeiros: Juros: A partir da liberação dos recursos na conta corrente do emitente ou Favorecido, incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 8,75% ao ano. Os juros devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de pagamento: O pagamento será efetuado na praça de São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 08 de agosto de 2004. E:R\$:145,00. A Registradora: *Manie de Barros Muf*

AV-9-4.362: Fica cancelado o registro nº7, da presente matrícula, em virtude haver sido liquidado o débito junto ao credor, conforme autorização datada de 23 de setembro de 2005, aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 23 de setembro de 2005. E:R\$:50,70. A Registradora: *Manie de Barros Muf*

R-10.4.362: Pela Cédula Rural Hipotecária nº200505039, emitida em 22 de setembro de 2005, pela Sra. Liane Maria Klauck, CPF nº789.444.819-20, foi o imóvel objeto da presente matrícula, vinculado em Hipoteca Cedular de 1º Grau ao Banco Bradesco S/A, CNPJ nº60.746.948/0001-12, Agência de São Carlos, com vencimento fixado para 10 de novembro de 2006. Valor do financiamento: R\$:49.940,16, com os seguintes encargos financeiros. Juros: A partir da data da liberação dos recursos na conta corrente do emitente e/ou favorecido,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/DPHP4-ZJLC7-9F9ZC-A5JLN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

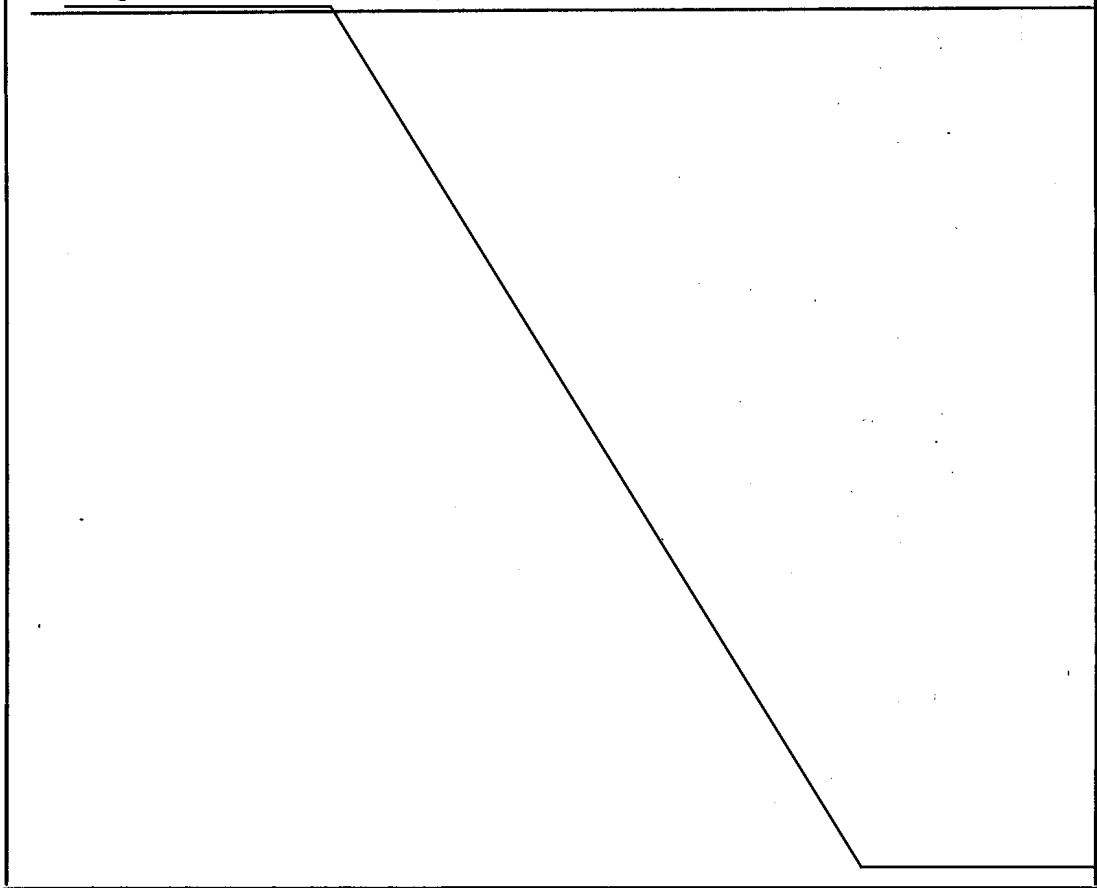
Matrícula
4.362

Ficha
02

verso

incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 8,75% ao ano. Os juros devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Praça de pagamento: O pagamento será efetuado na praça de São Carlos. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 23 de setembro de 2005. E:R\$:149,77. A Registradora: *Mari de Barros Miy*

AV-11-4.392: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juízo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora: *Mari de Barros Miy*



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPHP4-ZJLC7-9F9ZC-A5JLN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 4.362 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DPHP4-ZJLC7-9F9ZC-A5JLN>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	São Carlos-SC, 06 de junho de 1986	
5.043	01		

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de cultura com "VINTE E QUATRO MIL METROS QUADRADOS" (24.000m²), sem benfeitorias, situado em *Linha Salto do Chapecó*, município de *Águas de Chapecó*, Comarca de *São Carlos*, Estado de *Santa Catarina*, confrontando: ao NORTE, com o *Rio Chapecó*; ao SUL, com terras de *Pedro Malin*; ao LESTE, com terras de *Pedro Weiss*; ao OESTE, com terras de *Jatir Campos*. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 815 020 003 085. PROPRIETÁRIO: *BALBINO PEREIRA* e sua mulher *VILMA PEREIRA*, inscritos no CIC sob o nº 182 761 139-15, brasileiros, casados / pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em *Águas de Chapecó*. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de *Chapecó* sob o nº 55.515, fls. 94, livro nº 3-U em 28-05-1969. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de junho de 1986. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meyer*

R-1-5.043: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15 de maio de 1986, no livro nº 28, fls. 35 e verso do Cartório de Paz de *Águas de Chapecó*, pelo Escrivão Designado Sr. *Ruben A Schwerz*, os proprietários venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº 067 425 439-91, brasileiro, do comércio, casado com *Liane Maria Klauck*, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de *São Carlos*, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cz\$:12.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 815 020 003 085; área total 2,4 ha; nº de módulos 0,10; fração mínima de parcelamento 2,4ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de junho de 1986. C: Cz\$:141,96. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meyer*

R-2-5.043: Pelo Mandado de Registro, Autos nº 059.02.000500-6, da Vra Única da Comarca de *São Carlos*, datado de 05 de novembro de 2002, as. por *Elmar Gohr*, conforme Portaria nº 009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº 12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF nº 789.444 819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, Foi recolhido o Fundo do Reparelhamento do Judiciário, na Agência do Besc S/A, desta cidade. Imóvel avaliado em R\$:2.500,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C. R\$:40,00. A registradora: *Maria de Lourdes Meyer*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JRAB5-62GEZ-GR8LJ-3Y9RW>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula 5.043	ficha 01 verso
<p>AV-3-5.043: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antoniop Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda, não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora: <i>Mairi de Louros Vitor</i></p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JRAB5-62GEZ-GR8LJ-3Y9RW>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 5.043 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal
HPO83554-2IBM
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JRAB5-62GEZ-GR8LJ-3Y9RW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Carlos - SC

matrícula	ficha	
5.295	01	São Carlos-SC, 24 de setembro de 1986

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(24), Gleba 2, com a área de "CENTO E CINCOENTA E QUATRO MIL ,digo, "CENTO E CINCOENTA E OITO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS"(158.500m2), sem benfeitorias, situado na Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com os lotes nºs. 25, de Emilia / Mees lote nº26, de Ernesto Schonberger e lote nº27, da familia Deimling; ao SUL, com o lote nº23, de propriedade de Milton Klauck; ao LESTE, com o lote nº28, de propriedade de Fridolino Mees; ao OESTE, com o Rio Chapecó. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 177. PROPRIETÁRIO: TEREZINHA HER - MANN, inscrita no CIC sob o nº147 925 599-87, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado / no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó sob o nº274, livro nº2-Registro Geral em 04-02-1976. O referido é verdade e dou fé. São Carlos 25 de setembro de 1986. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Mafra*

R-1-5.295: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25 de setembro de 1986, no livro nº28, fls. 106 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, a proprietária vendeu ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigencia da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cz\$:80.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 177; área total 15,8 ha; nº de módulos 0,63; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 25 de setembro de 1986. C:Cz\$:399,02. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Mafra*

R-2-5.295: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. LIANE MARIA KLAUCK, portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-73, CPF nº789.444 819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:13.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:102,00. A Registradora: *Maria de Lourdes Mafra*

AV-3-5.295: Certifico que conforme Ofício, datado de 08/05/06, Autos nº059.95,000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5V3KK-SDTAT-QC2FC-2CZZ9>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

matrícula 5.295	ficha 01 verso
---------------------------	--------------------------

Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juízo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*****
Mari de Lourdes Nish

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5V3KK-SDTAT-QC2FC-2CZZ9>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 5.295 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5V3KK-SDTAT-QC2FC-2CZZ9>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 — REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
5.509

Ficha
01

de São Carlos - SC

São Carlos, SC 13 de maio de 19 87

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(28), da Gleba 2, com a área de "CINCOENTA E TRES MIL E CEM METROS QUADRADOS" (53.100m²), sem benfeitorias, situado em Linha Salto do Chapecó, no município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com os lotes nºs. 24 e 23, de Milton Klauck; ao LESTE, com o lote nº29, de Milton Klauck; ao OESTE, com o lote nº27 de Marino Deimling e os lotes nºs. 23 e 24, de Milton Klauck. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 436. PROPRIETÁRIO: FRIDOLINO MEES e sua mulher HELGA MEES, inscritos no CIC sob o nº098 097 759-20, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó sob o nº62.512, fls. 207, livro nº3-AB em 25-10-1974. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de maio de 1987. O Oficial Maior em exercício: * * *Maria de Lourdes Meff*

R-1-5.509: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de abril / de 1987, no livro nº28, fls. 170 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, os proprietários venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cz\$:54.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 005 436; área total 7,3 ha; nº de módulos 0,36; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de maio de 1987. C:Cz\$:524,71. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meff*

R-2-5.509: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-72, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitoria, avaliado em R\$:5.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A registradora: *Maria de Lourdes Meff*

AV-3-5.509: Certifico que conforme Ofício, datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, foi o imóvel objeto da presente matrícula sequestrado;

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUCGC-TG835-YKBQM-WD65U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

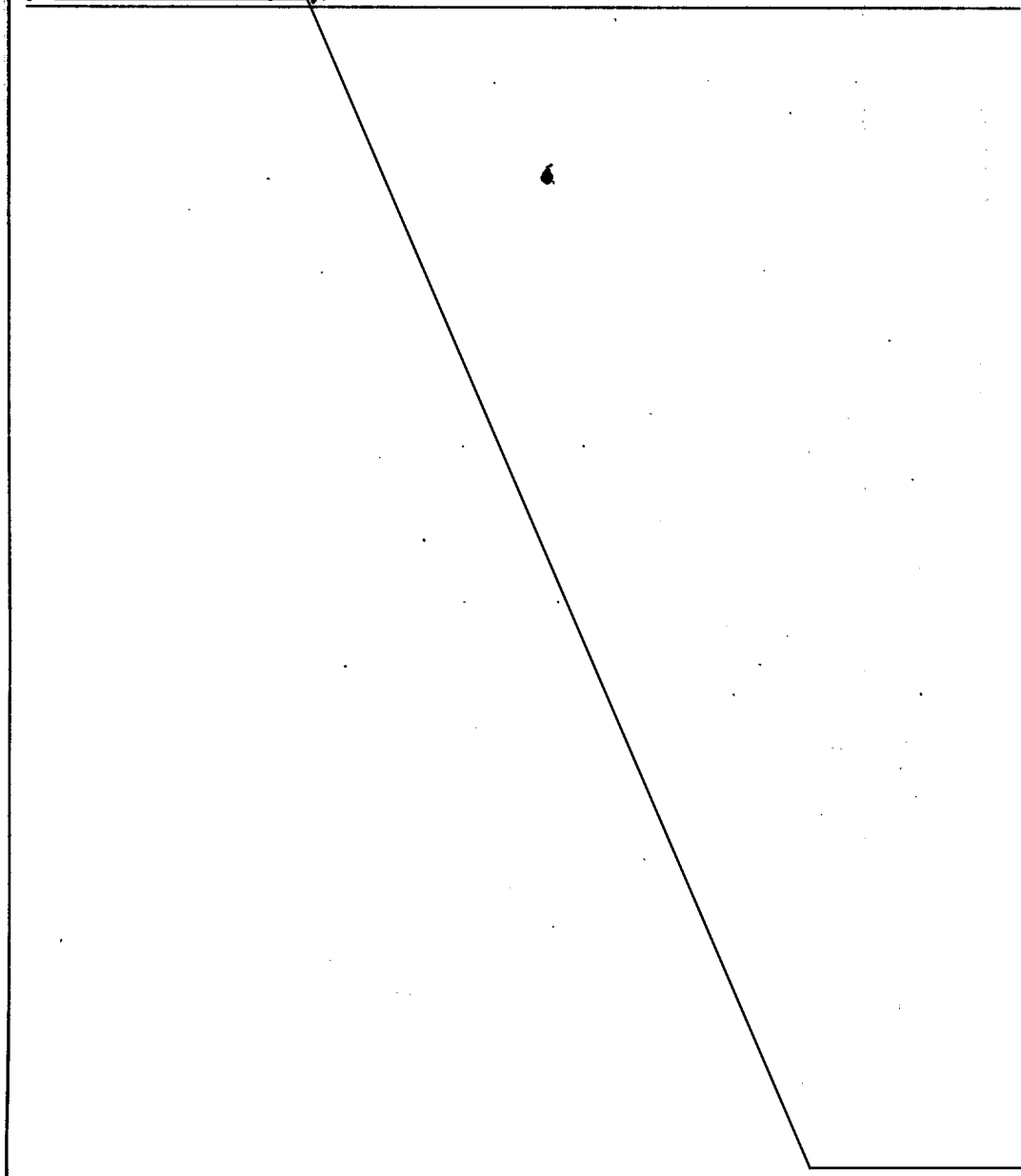
Tays Cristine de Oliveira

Matrícula	Ficha
5.509	01

verso

sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juízo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A registradora:*****

Maria de Lourdes Nery



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUCGC-TG835-YKBQM-WD65U>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 5.509 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RUCGC-TG835-YKBQM-WD65U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Matricula
6.587

Ficha
01

de São Carlos - SC

São Carlos, SC 27 de abril de 19 90

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº(20), Gleba nº2, com a área de: "CENTO E VINTE E CINCO MIL METROS QUADRADOS"(125 000m2), sem benfeitorias, situado na Linha Salto do Chapecó, no Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado / de Santa Catarina; CONFRONTANDO: ao NORTE, com terras de Milton Klauck; ao SUL, com terras do espólio de Astor Reiter; ao LES- TE, com parte do mesmo lote rural nº20, de Milton Klauck; ao / OESTE, com o Rio Chapecó. Imóvel cadastrado no INCRA.sob o nº: 815.020.005.142; PROPRIETÁRIO: JOÃO COLET e sua mulher D^a.LOUR DES DEBONA COLET, inscritos no CIC.sob o nº145.421.370-15, bra- sileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Univer- sal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Águas de Chapecó, neste Estado. / TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº1.365, no Livro nº02-RE- gistro Geral, deste Cartório, em 01-02-1982. O referido é ver- dade e dou fé. São Carlos, 27 de abril de 1990. O Oficial:*.*.*. *

- Maria de Lourenço Muff

R:1:6.587: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº032, fls.134, do Cartório de Paz da cidade de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, em 24 de abril de 1990, pelo / Escrevente Juramentado Sr. Ernilo Bourcheid, os proprietários/ acima qualificados, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito/ no CIC.sob o nº067.425.489-91, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Liane R. Klauck, pelo regime de Comunhão Universal/ de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residentes e do- miciliados nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:145.000 00. Imóvel cadastrado no INCRA.sob o nº815.020.005.142; área / total 17,3 ha; nº de módulos 0,10; fração mínima de parcelamen- to 2,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 27 de / Abril de 1990. C.Cr\$:1.442,48. O Oficial:*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. *

- Maria de Lourenço Muff

R-2-6.587: Pela Carta de Arrematação extraída dos Autos de Exe- ção nº332/92, datada de 20 de novembro de 1997, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de São Carlos, Dr. Sergio Ramos, o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrematado por BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, CGC nº83.876.003/0001-23, em 17/09/96, pelo valor de R\$:17.474, 00. Foi pago o Imposto de Transmissão de Propriedade através da autenticação mecânica nº996, na Agência do Besc desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 20 de novembro 1997. C:R\$134,78. A Ofc. Titular: *Maria de Lourenço Muff*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YN68U-PXD4Z-D52RZ-VNZ94>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YN68U-PXD4Z-D52RZ-VNZ94>

Matrícula **6.587**

Folha

verso

R.3-6.587, de 14 de Março de 2011.-

TÍTULO: INCORPORAÇÃO.--

TRANSMITENTE: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BESC, inscrito no CNPJ nº 83.876.003/0001-10, com sede em Rua Pe. Miguelino, 80 - Florianópolis/SC.--

ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade Econômica Mista, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF.--

FORMA DO TÍTULO: Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Estado de Santa Catarina S.A., realizada no dia 30 de setembro de 2008, registrada na JUCESC sob nº 20093736800 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Brasil S.A., realizada em 30 de setembro de 2008, registrada na JUCDF sob nº 20090111974, que aprovam a incorporação.--

OBJETO: O imóvel desta matrícula.--

VALOR: R\$ 72.167,39 (setenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)--

ITBI: não incidência, conforme Art. 52, do Código Tributário Municipal, e Certidão Municipal emitida no dia 21/12/2010. Recolhida a guia do FRJ, no valor de R\$ 216,51 sob autenticação Banco do Brasil 9.453.EFC.537.BE5.709. Foram apresentadas as negativas de débitos Estaduais, Federais, INSS e do FGTS.--

CCIR do INCRA sob código 815.020.005.142-5, área total 12,5ha e ITR com NIRF 5.210.504-0.--

Demais condições, as constantes das atas supra mencionadas.--

PROTOCOLO: Nº 29.904 de 13/02/2011.

Emol.: R\$ 432,00. Oficial.

R.4-6.587, de 21 de dezembro de 2012.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta Cidade de São Carlos/SC, no livro nº 34, FLS. 187 à 189, em data de 03 de dezembro de 2012.--

TRANSMITENTE: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito(a) no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, representada neste ato por ANA LÚCIA SUDBRACK GUIMARÃES, brasileira, divorciada, bancária, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, nº 356, Centro, nesta Cidade de São Carlos/SC, RG 12/R 948.415-SESP-SC, CPF 785.393.159-04 e JAISON KESLER, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.433, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade de São Carlos/SC, RG 4.653.839-9-SESP-SC, CPF 035.315.309-50.--

ADQUIRENTE: GECI JUREMA LUCATEL, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1443-N, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, RG 350.499-SESPDC-SC, CPF 430.895.349-91.--

OBJETO: O Imóvel desta Matrícula. VALOR: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).--

CONDIÇÕES: A presente compra e venda é celebrada com a **cláusula AD CORPUS**, ou seja, o imóvel é adquirido como um todo, independentemente de suas exatas limitações.--

CCIR do INCRA sob código 815.020.005.142-5, área total 12,8ha, e ITR, com NIRF 5.210.504-0.

PROTOCOLO: Nº 32.316 de 18/12/2012. Emol.: R\$ 928,00.--

Selo de fiscalização: CXQ53250-KXPN. Oficial.

AV.5-6.587, de 21 de dezembro de 2012.-

Conforme requerimento da proprietária, Circular nº 07/2010 da CGJ/SC e Termo de Cooperação Técnica Conjunto nº 01/2010 firmado entre o Poder Judiciário de SC, CGJ/SC, MPSC, FATMA, ANOREG, e a ATC/SC, averba-se na presente matrícula o **protocolo do pedido de**

Continua na ficha 2



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YN68U-PXD4Z-D52RZ-VN294>

Matrícula nº 6.587 - Ficha 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO CARLOS
OFICIAL: Djônata Raquiel Roman

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

Continuação da Matrícula nº 6.587 - AV.5

localização/especialização da reserva legal, para constar que a proprietária se compromete a efetuar a averbação da reserva legal sobre o imóvel da presente matrícula, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data protocolo junto a FATMA, datado de 10 de dezembro de 2012.--
PROTOCOLO: Nº 32.345 de 21/12/2012. Emol.: R\$ 71,30.--
Selo de fiscalização: CXQ53251-Q6EY. Oficial.

R.6-6.587, de 18 de Fevereiro de 2013.-
TÍTULO: COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada no Ofício de Notas da Cidade de Águas de Chapecó/SC, no livro nº 054, fls. 032 a 034, em data de 28 de janeiro de 2013.--
TRANSMITENTE: GECI JUREMA LUCATEL, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, nº 1443-N, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, RG 350.499-SESPDC-SC, CPF 430.895.349-91, representada neste ato por seu **procurador**, o Sr. GERSON LUIS LOCATELI, à seguir qualificado.--

ADQUIRENTES: GERSON LUIS LOCATELI, RG 2.031.304-7-SESP-SC, CPF 683.042.349-04, e sua esposa ZULEICA PAGLIARI LOCATELI, RG 12R 2.756.532-SESP-SC, CPF 730.208.699-00, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Voa Vista, zona rural, no Município de Chapecó/SC, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77; **GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI**, servidora pública federal, RG 3.221.131-SESPDC-SC, CPF 023.785.969-60 e seu esposo **RICARDO JOSE BORTOLUZZI**, empresário, CNH nº 01308914610-DETRAN/SC, CPF 914.925.219-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 1152-D, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77; e **EDUARDO LOCATELI**, RG 12R 4.042.329-SESP-SC, CPF 040.689.499-05 e sua esposa **DILVANE KEILA SPENAZZATTO LOCATELI**, RG 4.911.924-SESPDC-SC, CPF 057.358.999-29, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Henry Giessembier, nº 92-E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77.--

OBJETO: O Imóvel desta Matrícula. VALOR: R\$ 137.000,00 impugnados para efeitos fiscais para R\$ 147.715,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais).--
CCIR do INCRA sob código 815.020.005.142-5, área total 12,50ha, e ITR, com NIREF 5.210.504-0.--
PROTOCOLO: Nº 32.554 de 14/02/2013. Emol.: R\$ 980,00.--
Selo de fiscalização: CZB54877-TWUR. Oficial.

AV.7-6.587, de 03 de Janeiro de 2014.-
Averba-se na presente Matrícula, conforme requerimento do proprietário Gerson Luis Locateli, com cópia dos documentos em anexo, a **alteração do nº CCIR** - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, para **950.190.014.907-9**, área total de 12,50ha, nº de módulos fiscais 0,6250, FMP 2,00ha, dados do detentor Gerson Luiz Locateli e outros.--
PROTOCOLO: Nº 33.946 de 13/12/2013. Emol.: R\$ 75,30.--
Selo: DGC14815-UIED (R\$ 1,35) Djônata Raquiel Roman - Oficial.

AV.8-6.587, de 03 de Janeiro de 2014.-

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Matrícula nº 6.587 - Ficha 2 vs.

Continuação da Matrícula nº 6.587 - AV.8

RESERVA LEGAL. Averba-se na Presente Matrícula o **Termo Averbação de Reserva Florestal Legal - TARFL**, a requerimento dos proprietários (1) GERSON LUIS LOCATELI, RG 2.031.304-7-SESP-SC, CPF 683.042.349-04 e sua esposa ZULEICA PAGLIARI LOCATELI, RG 12R 2.756.532-SESP-SC, CPF 730.208.699-00, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Boa Vista, zona rural, no Município de Chapecó/SC; (2) GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI, servidora pública federal, RG 3.221.131-SESPDC-SC, CPF 023.785.969-60 e seu esposo RICARDO JOSE BORTOLUZZI, empresário, CNH nº 01308914610-DETRAN/SC, CPF 914.925.219-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 1152-D, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC; e (3) EDUARDO LOCATELI, RG 12R 4.042.329-SESP-SC, CPF 040.689.499-05 e sua esposa DILVANE KEILA SPENAZZATTO LOCATELI, RG 4.911.924-SESPDC-SC, CPF 057.358.999-29, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Henry Giessembier, nº 92-E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC, o qual tem as assinaturas reconhecidas pelo 2º Tabelionato da Cidade de Chapecó/SC, conforme o disposto na Lei nº 12.651/12, onde a floresta nativa ou forma de vegetação existente, **numa área de 25.000,00m²** (vinte e cinco mil metros quadrados), **correspondente a 20% do total da propriedade**, fica gravada como **RESERVA LEGAL**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Autoridade Florestal competente. Os atuais proprietários comprometem-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **A caracterização e limites da RESERVA LEGAL são:** ao NORTE, com terras de propriedade de Milton Klauck; ao SUL, com terras de propriedade do espólio de Astor Reiter; ao LESTE, com parte do mesmo lote rural nº 20, objeto da presente matrícula; e ao OESTE, com o Rio Chapecó, sendo os constantes e delimitados na Planta/croqui anexo ao termo do qual faz parte integrante.

Autoridade Florestal: assinou o presente termo, o Sr. Rafael Gasparini - Gerente de Desenvolvimento Ambiental - FATMA.--

Apresentou Mapa/Croqui, assinado pelo Engenheiro Florestal Daian Tiago Kerkhoff - GREA/SC 112703-0, A.R.T., CCIR do INCRA sob nº 950.190.014.907-9, área total 12,50ha e ITR com NIRF 5.210.504-0.--

PROTOCOLO: Nº 33.945 de 13/12/2013. Emol.: Isento.--

Selo: DHK00678-L1BR (Isento) Djônata Raquiel Roman - Oficial

R.9-6.587, de 22 de Setembro de 2014.-

Conforme Mandado de Averbação, extraído dos Autos nº 0000009-54.1991.8.24.0059, da Vara Única desta Comarca de São Carlos/SC, datado de 11 de setembro de 2014, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Lizandra Pinto de Souza, onde o figura como Autor Denunciante Lubrioeste - Lubrificantes Oeste Ltda e outro, Banco Bradesco S/A e Falido Milton Klauck & Irmãos Ltda e outros, averba-se para constar **que o IMÓVEL da presente matrícula encontra-se em DISCUSSÃO, nos autos supra mencionados** e nos autos nº 059.06.001276-3.--

PROTOCOLO: Nº 35.152 de 18/09/2014.--

Selo: DMN63649-ZZ7L (Isento). Djônata Raquiel Roman - Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YN68UPXD4Z-D52RZ-VN294>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 6.587 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YN68U-PXD4Z-D52RZ-VNZ94>



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certidão de Inteiro Teor

Matrícula nº 6.886 - Ficha 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE SÃO CARLOS

OFICIALA: Mariana Viegas Cunha

Subst. da Oficiala: Djônata Raquel Roman

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

MATRÍCULA Nº 6.886. Data: 10 de Junho de 1991

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº (26), da Gleba nº (02), com a área de: **"CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS" (104.558,0m²),** sem benfeitorias, situado em Linha Salto do Chapecó, no Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, **CONFRONTANDO:** ao NORTE, com o Rio Chapecó e com parte do mesmo lote rural nº 26, de propriedade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó; ao SUL, com terras de propriedade de Milton Klauck, sendo os lotes rurais nºs 24 e 25, e com parte do mesmo lote rural nº 26, de propriedade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó; ao LESTE, com o lote rural nº 27, de propriedade de Marino Deimling e com parte do mesmo lote rural nº 26, de propriedade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó; e ao OESTE, com o lote rural nº 25, de propriedade de Milton Klauck e com parte do mesmo lote rural nº 26, de propriedade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó. Imóvel cadastrado no INCRA, sob nº 815.020.004.251.--

PROPRIETÁRIOS: ERNESTO SCHÖNBERGER, e sua mulher **NELI WICKERT SCHÖNBERGER,** inscritos no CIC sob o nº 141.349.009-30, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de São Carlos/SC.--

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº 4.055, no Livro nº 02-Registro Geral, deste Cartório, em 25-01-1985. O referido é verdade e dou fé. São Carlos 10 de junho de 1991. A presente matrícula foi aberta conforme mandado datado de 01/10/2008, do Juízo de Direito desta Comarca de São Carlos. Subst. da Oficiala.

R.1-6.886, de 10 de Junho de 1991.-

Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº 33, fls. 047, do Cartório de Paz da Cidade de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, em 04 de junho de 1991, pelo Escrivão Sr. Ernilo Bourscheid, **os proprietários acima qualificados, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK",** incrito no CIC sob nº 067.425.489-91, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Liane M. Klauck, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade de São Carlos, **todo o imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias,** pelo preço de Cr\$: 1.500.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 815.020.004.251; área total 10,5ha ; nº de módulos 0,52; fração mínima de parcelamento 2,0ha. O referido é verdade e dou fé, São Carlos, 10 de junho de 1991. C:Cr\$: 13.579,28. Subst. da Oficiala.

R.2-6.886, de 26 de Abril de 2002.-

Certifico que conforme Mandado de Registro de Penhora, Autos nº 059.93.000071-2, Ação: Execução Fiscal-Autarquias Estaduais. Exequente: Estado de Santa Catarina. Executado: Brukutu-Comércio e Transportes Ltda, **foi o imóvel objeto da presente matrícula penhorado** na ação acima citada, tendo como depositário o Sr. Milton Klauck. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 26 de abril de 2002. C: Nihil. Subst. da Oficiala.

R.3-6.886, de 07 de Novembro de 2002.-

Pelo Mandado de Registro, Autos nº 059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, ass. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº 009/02, **fica**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NM9SR-R7FV9-MCTBJJ-LLMCX>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Matrícula nº 6.886 - Ficha 1 vs.

Continuação da Matrícula nº 6.886 - R.3

pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº 12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-73, CPF 789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta Cidade de São Carlos/SC, **todo o imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado em R\$ 10.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário, na Agência do BESC S/A, desta Cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$ 78,00. Subst. da Oficiala.

AV.4-6.886, de 17 de Agosto de 2004.-

Certifico que conforme Ofício nº 6759/04, Autos nº 059.00.000675-9, datado de 12 de agosto de 2004, ass. pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Fabio Nilo Bagattoli, **foi imposto o seguinte gravame, no imóvel objeto da presente matrícula: Gravame: Penhora**, Exequente: Estado de Santa Catarina, ficando ciente ainda que a transferência do imóvel foi declarada ineficiente, não podendo assim, ser o imóvel alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Valor da avaliação: R\$ 6.500,00. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de agosto de 2004. E: Nihil. Subst. da Oficiala.

AV.5-6.886, de 10 de Maio de 2006.-

Certifico que conforme Ofício datado de 08/06/06, Autos nº 059.95.000046-7, ass. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, **o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado**, sendo autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo ser alienado ou transferido sem aquiescência do Juízo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E: Nihil. Subst. da Oficiala.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NM9SR-R7FV9-MCTBJJ-LLMCX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Av. Santa Catarina, 1350 - Centro - São Carlos - SC - CEP: 89885-000

Fone/Fax: (49) 3325-4379 E-mail: atendimento@risaocarlos.com.br

Tays Cristine de Oliveira

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 6.886 do Livro nº 2 - Registro Geral, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 06 de outubro de 2025.

- Tays Cristine de Oliveira - Oficial Interina
- Luana Stein - Substituta Legal
- Ingridi Cristina Fagundes - Substituta
- Kethlin Perosso - Escrevente



Emolumentos:	R\$	26,46
FRJ:	R\$	6,01
ISS:	R\$	0,66
Total:	R\$	33,13

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NM9SR-R7FV9-MCTBJ-LLMCX>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



ANEXO 02
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR
Imóveis Avaliados
Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária – INCRA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 815.020.005.100-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 128						
ÁREA TOTAL (ha) 22,9000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 02/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Do Salto				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC	
MÓDULO RURAL (ha) 10,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 2,29	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,1450	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 18/02/2013	CNS OU OFÍCIO 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 128	REGISTRO R13	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 22,9000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 22,9000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME GERSON LUIS LOCATELI		CPF/CNPJ 683.042.349-04
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 3

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
683.042.349-04	GERSON LUIS LOCATELI	Proprietário Ou Posseiro Comum	33,33
040.689.499-05	EDUARDO LOCATELI	Proprietário Ou Posseiro Comum	33,34
023.785.969-60	GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI	Proprietário Ou Posseiro Comum	33,33

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 69184763255	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 02/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 203,39	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS 10,78	VALOR COBRADO 214,17	MULTA 2,16	JUROS 1,08	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRALS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
09940.02300.12974.02174



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.270.126.381-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 5509 946						
ÁREA TOTAL (ha) 14,7900	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Salto				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC	
MÓDULO RURAL (ha) 10,0188	Nº MÓDULOS RURAIS 0,53	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,7395	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 105304 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 946 5509	REGISTRO R4 R2	LIVRO OU FICHA 2 2	ÁREA (ha) 9,4800 5,3100
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 14,7900	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -				

DADOS DO DECLARANTE

NOME LIANE MARIA KLAUCK	CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME LIANE MARIA KLAUCK	CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 04/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69213485254	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,65	VALOR COBRADO 5,65	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÓRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
 - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
08740.08150.14000.02176



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 815.020.007.048-9		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Terra Da Liane					
ÁREA TOTAL (ha) 17,6000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 05/07/2005	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Do Salto Matr 1040			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC		
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,8800	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2005	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 1040	REGISTRO 5	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 17,6000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 17,6000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME Liane Maria Klauk		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME Liane Maria Klauk	CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	---------------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 69179185257	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 30/05/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 101,68	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,39	VALOR COBRADO 107,07	MULTA 1,08	JUROS 0,54	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREGUEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
C) O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
09940.19260.14948.02436



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.270.129.631-0		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 2014					
ÁREA TOTAL (ha) 5,0000		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Salto							
MÓDULO RURAL (ha) 10,0000		Nº MÓDULOS RURAIS 0,50		MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,2500		
MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ							
UF SC							
FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00							
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 2014	REGISTRO R3	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 5,0000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 5,0000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA			-

DADOS DO DECLARANTE

NOME LIANE MARIA KLAUCK		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME LIANE MARIA KLAUCK	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 04/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69213458257	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,65	VALOR COBRADO 5,65	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREGUEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08740.10200.12629.02176



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.270.129.216-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 3817						
ÁREA TOTAL (ha) 4,8400	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Salto				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC	
MÓDULO RURAL (ha) 10,0833	Nº MÓDULOS RURAIS 0,48	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,2420	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 3817	REGISTRO R4	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 4,8400
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 4,8400		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME LIANE MARIA KLAUCK		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME LIANE MARIA KLAUCK	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 04/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69213085256	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,65	VALOR COBRADO 5,65	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITIVA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08740.12690.14034.02176



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.270.128.961-5		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 4078					
ÁREA TOTAL (ha) 6,5100		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Salto							
MÓDULO RURAL (ha) 10,0153		Nº MÓDULOS RURAIS 0,65		MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,3255		
MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ							
UF SC							
FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00							
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 4078	REGISTRO R5	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 6,5100
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 6,5100		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA			-

DADOS DO DECLARANTE

NOME LIANE MARIA KLAUCK		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME LIANE MARIA KLAUCK	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 04/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69212360253	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,65	VALOR COBRADO 5,65	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUO O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08740.16540.12388.02176



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.270.126.217-2	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 4079						
ÁREA TOTAL (ha) 5,6400	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Gleba 2 Linha Salto do Chapecó				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC	
MÓDULO RURAL (ha) 10,0714	Nº MÓDULOS RURAIS 0,56	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,2820	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 4079	REGISTRO R2	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 5,6400
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 5,6400	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -				

DADOS DO DECLARANTE

NOME LIANE MARIA KLAUCK		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME LIANE MARIA KLAUCK	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 04/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69213412257	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,65	VALOR COBRADO 5,65	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITIVA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08740.14490.10053.02176



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 815.020.008.974-0		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Matrícula Nº 4362					
ÁREA TOTAL (ha) 22,3600	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 01/06/2011	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Do Salto			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC		
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,1180	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 4362	REGISTRO R-6	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 22,3600
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 22,3600		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME Liane Maria Klauck		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME Liane Maria Klauck	CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 69175021250	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 30/05/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 191,54	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 10,78	VALOR COBRADO 202,32	MULTA 2,16	JUROS 1,08	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREGUEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
09940.12620.10420.02436



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 815.020.005.177-8		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Lote Rural Nº 24, Gleba 2					
ÁREA TOTAL (ha) 15,8500	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 01/06/2011	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Do Salto			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC		
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,7925	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 5295	REGISTRO R-2	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 15,8500
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 15,8500		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA			-

DADOS DO DECLARANTE

NOME Liane Maria Klauck		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME Liane Maria Klauck	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 69175399252	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 30/05/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 95,75	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,39	VALOR COBRADO 101,14	MULTA 1,08	JUROS 0,54	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
-----------------------------	-------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS. 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.
--

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREGUEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66. 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93. 6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91. 3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.
--

Número de Autenticidade
09940.17580.14927.02436



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.190.014.907-9	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Matrícula 6587 - Águas Irmãos					
ÁREA TOTAL (ha) 12,5000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 25/09/2024	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Do Salto			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ			UF SC
MÓDULO RURAL (ha) 16,0256	Nº MÓDULOS RURAIS 0,78	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,6250	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)						
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS	DATA REGISTRO 18/02/2013	CNS OU OFÍCIO 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 6587	REGISTRO R-6	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 12,5000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 12,5000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI	CPF/CNPJ 023.785.969-60
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 3

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
023.785.969-60	GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI	Proprietario Ou Posseiro Comum	33,33
683.042.349-04	GERSON LUIS LOCATELI	Proprietario Ou Posseiro Comum	33,34
040.689.499-05	EDUARDO LOCATELI	Proprietario Ou Posseiro Comum	33,33

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 66923566247	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 02/10/2024	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 14,14	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,39	VALOR COBRADO 19,53	MULTA 1,08	JUROS 0,16	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
-----------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08910.22640.13586.02177



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 815.020.004.251-5		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Terra Da Liane							
ÁREA TOTAL (ha) 10,4000		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/09/2009		ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Do Salto				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC			
MÓDULO RURAL (ha)		Nº MÓDULOS RURAIS 0,00		MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000		Nº MÓDULOS FISCAIS 0,5200		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)									
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS			DATA REGISTRO 07/11/2002		CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 6886	REGISTRO R3	LIVRO OU FICHA 01	ÁREA (ha) 10,4000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 10,4000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME Liane Maria Klauck						CPF/CNPJ 789.444.819-20		
NACIONALIDADE BRASILEIRA						TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1		

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20		NOME Liane Maria Klauck			CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseiro Individual		DETENÇÃO (%) 100,00	
----------------------------	--	----------------------------	--	--	---	--	------------------------	--

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024		NÚMERO DO CCIR 69179389251		DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 30/05/2025		DATA DE VENCIMENTO: **/**/****		
----------------------------------	--	-------------------------------	--	---------------------------------------	--	--------------------------------	--	--

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 101,68		TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,39		VALOR COBRADO 107,07		MULTA 1,08	JUROS 0,54	VALOR TOTAL *** QUITADO ***	
------------------------------	--	-------------------------------------	--	-------------------------	--	---------------	---------------	--------------------------------	--

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PREGUEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
09940.08790.14920.02436



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.270.126.624-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 2016 e 2017						
ÁREA TOTAL (ha) 10,2750	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Salto				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC	
MÓDULO RURAL (ha) 10,0735	Nº MÓDULOS RURAIS 1,02	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,5138	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 105304 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 2016 2017	REGISTRO R6 R5	LIVRO OU FICHA 2 2	ÁREA (ha) 4,2250 6,0500
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 10,2750	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -				

DADOS DO DECLARANTE

NOME LIANE MARIA KLAUCK		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME LIANE MARIA KLAUCK	CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 04/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69213424255	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,65	VALOR COBRADO 5,65	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÓRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
 - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
08740.11990.10631.02176



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2024

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 950.270.127.825-7	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MAT 5043 e 2013						
ÁREA TOTAL (ha) 8,1098	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 04/06/2025	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Salto				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		UF SC	
MÓDULO RURAL (ha) 10,0120	Nº MÓDULOS RURAIS 0,81	MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,4055	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SC/SÃO CARLOS SC/SÃO CARLOS		DATA REGISTRO 07/11/2002 07/11/2002	CNS OU OFÍCIO 105304 105304	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 5043 2013	REGISTRO R2 R9	LIVRO OU FICHA 2 2	ÁREA (ha) 2,4000 5,7098
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 8,1098	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -				

DADOS DO DECLARANTE

NOME LIANE MARIA KLAUCK		CPF/CNPJ 789.444.819-20
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 789.444.819-20	NOME LIANE MARIA KLAUCK	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	----------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 04/06/2025	NÚMERO DO CCIR 69213078250	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,65	VALOR COBRADO 5,65	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.
- IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÓRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
 - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
08740.20940.13360.02176